

**COMEMORAÇÃO** - Em comemoração ao Dia Mundial de Erradicação do Trabalho Infantil (12 de junho), a Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac) desenvolve várias atividades, no Clube Commercial, bairro Colina, a partir das 8 horas.



**VESTIBULAR** - O Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CADERJ), órgão vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Governo do Estado do Rio de Janeiro e em parceria com as seis universidades públicas (UENF, UERJ, UFF, UFRJ, UFRRJ e UNIRIO), que em Volta Redonda funciona no Estádio da Cidadania, prorroga as inscrições do vestibular 2008 até 19 de junho.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 804

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

12 DE JUNHO DE 2008

## Alunas do Ballet Educação se apresentarão no maior festival de dança do país

As bailarinas Gleysiane de Souza Guimarães (E.M. Paulo VI) e Luana Nunes de Oliveira (Colégio Profª Themis V. de Almeida – Fevre) – alunas do Projeto Ballet Educação (SME) – têm muito para comemorar.

As alunas foram selecionadas para participar do "XXVI Festival de Dança de Joinville" (SC) - o maior festival de dança do Brasil e da América Latina, que será realizado de 16 a 26 de junho e que contará com a participação de bailarinos e profissionais de dança de todo o país e do exterior.

O Duo dançará a coreografia "Dança Chinesa", do balé O Quebra-Nozes – que, coreografado pela professora Melissa Lima, também ganhou o prêmio de 3º lugar no Concurso de Cabo Frio, realizado no último dia 22 de maio.

A secretaria de Educação, declarou que o fato das alunas terem sido selecionadas para participarem do XXVI Festival de Dança de Joinville (SC), é motivo de alegria e orgulho para todos os que se envolveram – e que se envolvem – no Projeto Ballet Educação. 'É um prêmio da dupla de bailarinas e de todos nós. O sucesso do Projeto Ballet Educação, idealizado e implementado nesta gestão da SME para os alunos da Rede Municipal, corresponde às expectativas iniciais: ampliar o acesso des-

ses alunos, dar-lhes oportunidade de conhecerem e de se encantarem pela arte da dança', afirma a secretária, lembrando ainda que o projeto incentiva os demais bailarinos e suas famílias e estimula as instituições parceiras (Gacemss e Unimed VR).

A diretora do Departamento Pedagógico da SME, elogiou a participação e dedicação das alunas do projeto Ballet Educação. 'Estou muito feliz de ver a concretização de um sonho projetado há 3 anos, no início da atual gestão da SME. O objetivo deste belo projeto é possibilitar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, o acesso ao balé clássico com uma diversidade cultural em diferentes áreas, como também a formação profissional. O projeto confirma a dedicação e competência das professoras, assim como a dedicação das nossas alunas e o empenho de toda a equipe envolvida no projeto', afirma a diretora que acrescentou 'E não podemos deixar de citar, a importância das instituições parceiras como Gacemss e Unimed VR, por terem acreditado na ousadia e qualidade deste projeto', concluiu.

**PARTICIPAÇÃO** – No concurso realizado em Cabo Frio, a bailarina Fernanda Nunes Werneck (aluna do Ballet Educação) – apresentou a coreografia "Boneca Encantada", conquistando o prêmio de



3º lugar na sua categoria. A coreografia foi da professora Izabel Santos Leal.

A aluna, que se apresentou no último dia 09 de maio, no XXV Festival Nacional de Dança do Conselho Brasileiro de Dança – CBDD, realizado no

Teatro Odylo Costa Filho, no Rio de Janeiro, foi selecionada para participar do "16º Passo da Arte" – Concurso Internacional de Dança", que será realizado de 04 a 14 de julho, em Indaiatuba – São Paulo.

## Orquestra de Cordas de VR se apresenta no Cine 9 de Abril

A Orquestra de Cordas do projeto "VR Cidade da Música", será a atração neste domingo, dia 15, às 10h30min, no Cine 9 de Abril.

Sob a regência da maestrina Sarah Higino, os alunos – da Rede Municipal de Ensino e da FEVRE – inter-

pretarão obras de compositores consagrados como: Haydn, Bela Bartok, Ernest Mahle, Handel, Guerra Peixe e outros grandes nomes da música erudita.

O público terá a oportunidade de assistir a um belo espetáculo que

terá em sua programação clássicos como 'Divertimento para cordas', 'Danças', 'Concertino para contrabaixo e cordas', e outros.

A entrada é franca.

**INGRESSOS** - Para melhor receber o público, o espectador poderá

retirar o seu ingresso, escolhendo a fileira e o número da cadeira desejada no guichê do Cine 9 de Abril, até sábado, das 14h às 19 horas, ou no dia do concerto - se houver disponibilidade de lugares – de 08h30min às 09h45min.



**Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
Poder Executivo**

**Gabinete  
do Prefeito**

**DECRETO Nº 11.016**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

**DECRETA:**

Art.1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, discriminados abaixo:

I - no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Contenção de Encostas – Obras e Instalações e Programa de Conservação, Melhoria e Urbanismo do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.15.543.0004.2.083	44905100.00	805.290	R\$ 400.000,00
8.05.26.782.0295.2.089	44905100.00	805.460	R\$ 2.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.400.000,00</b>

II - no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), visando atender as despesas com a Inclusão da Fonte 23 FUNDEB, no Programa Escola Faz Cultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.0181.2.029	33903900.23	-----	R\$ 140.000,00

III - no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com o Programa Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.361.0324.2.025	33903900.23	806.360	R\$ 100.000,00

IV - no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando atender as despesas com o Programa Manutenção e Operacionalização da SMAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMAC, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.11.08.122.0092.2.001	33903900.00	811.060	R\$ 30.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I, do artigo anterior, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Obras e Instalações, na SMO, e Programa Sentenças Diversas – Sentenças Judiciais (4), na PGM, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.17.512.0005.2.085	44905100.00	805.340	R\$ 500.000,00
8.12.04.122.0180.2.043	31909100.00	812.080	R\$ 1.900.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.400.000,00</b>

Art.3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado nos incisos II e III, do artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa Escola Faz Cultura- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica e Programa Centro de Estudos de Educação Infantil- Obras e Instalações, na SME, a saber:

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso IV, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Reforma de Centros Comunitários- Obras e Instalações, na SMAC, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.11.08.244.0092.1.002	44905100.00	811.080	R\$ 30.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 14 de maio de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 11.025**

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

**DECRETA:**

Art.1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares discriminados abaixo:

I - no valor de R\$ 500.000,00 (quinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.27.813.0007.2.090	44905100.00	805.540	R\$ 500.000,00

II - no valor de R\$ 538.000,00 (quinquenta e três mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS – Diárias – Civil, Material de Consumo, Materiais e Distribuição Gratuita e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na SMS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.0122.0240.2.029	33909900.280	-----	R\$ 538.000,00

III - no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Eventos Culturais do Município– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMC, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.07.10.122.0244.2.122	33901400.00	807.040	R\$ 3.000,00
8.07.10.122.0244.2.122	33903000.00	807.050	R\$ 295.000,00
8.07.10.122.0244.2.122	33903200.00	807.060	R\$ 200.000,00
8.07.10.122.0244.2.122	33903600.00	807.080	R\$ 40.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 538.000,00</b>

III - no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Eventos Culturais do Município– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMC, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.08.13.391.0276.2.008	33903600.00	808.080	R\$ 300.000,00
8.08.13.391.0276.2.008	33903900.00	808.090	R\$ 80.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.100.000,00</b>

IV - no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com os Programas de Transporte Escolar– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Equipamentos e Material Permanente, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.08.13.391.0276.2.008	33903600.00	808.080	R\$ 300.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Sentenças Diversas – Sentenças Judiciais (4), na PGM, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.12.04.122.0180.2.043	31909100.00	812.080	R\$ 500.000,00

Art.3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso II do artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde – Obras e Instala-

**E X P E D I E N T E**

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954  
**Site/PMVR:** portalvr.com

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

ções, na SMS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.07.10.122.0244.2.122	33903900.00	807.090	R\$ 45.000,00
8.07.10.301.0258.2.022	44905100.00	807.120	R\$ 493.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 538.000,00</b>

Art.4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso III do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Sentenças Diversas – Sentenças Judiciais (4), na PGM, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.12.04.122.0180.2.043	31909100.00	812.080	R\$ 1.100.000,00

Art.5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso IV do artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Captação de Recursos Externos Convênios Diversos – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, Programa Educação Básica com Recursos Federais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Próprios da SME – Obras e Instalações, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.0236.2.126	31901100.92	806.165	R\$ 50.000,00
8.06.12.122.0236.2.126	33903000.92	806.170	R\$ 50.000,00
8.06.12.122.0236.2.126	33903200.92	806.175	R\$ 50.000,00
8.06.12.122.0236.2.126	33903600.92	806.180	R\$ 50.000,00
8.06.12.122.0236.2.126	33903900.92	806.185	R\$ 50.000,00
8.06.12.122.0236.2.126	44905100.92	806.190	R\$ 50.000,00
8.06.12.122.0236.2.126	44905200.92	806.195	R\$ 50.000,00
8.06.12.122.0324.2.125	33903900.92	806.240	R\$ 100.000,00
8.06.12.122.0324.2.125	44905100.92	806.245	R\$ 100.000,00
8.06.12.122.0236.1.040	44905100.00	806.080	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 950.000,00</b>

Art.6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 21 de maio de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.030

Constitui Comissão Permanente de Licitação do Município–CPL.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### DEC R E T A:

Artigo 1º- Fica constituída, a *Comissão Permanente de Licitação* do Município, composta dos seguintes membros:

#### PRESIDENTE:

- José Luiz Fagundes da Costa

#### MEMBROS:

- Ricardo Antônio Ciarelli
- Marcelo de Souza Viana
- Jerusa de Sousa Guedes Marins
- Andréia Gomes Botelho
- Paloma do Nascimento Amorim
- Jorge Luis Maia dos Santos
- Ary Kerner de Assis Mattos

Artigo 2º - Fica nomeada a servidora Eliane da Costa Alexandre para atender na qualidade de Secretária da Comissão Permanente de Licitação do Município.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de maio de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.031

Nomeia Conselheiro para compor a Junta de Recursos Fiscais, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem os §§ 3º, 4º e 5º, do artigo 53, da Lei Municipal nº 1415/76, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2770/92,

#### DEC R E T A:

Art.1º - Fica designado o funcionário Aléxis de Paula Pereira para compor a Junta de Recursos Fiscais, na qualidade de Representante do Município, como Suplente, com mandato até o dia 13 de fevereiro de 2010, em substituição ao Sr. Augusto César de Carvalho, nomeado através do Decreto nº 10721.

Art.2º - Ficam mantidas as demais nomeações realizadas pelo Decreto nº 10.721, de 13 de fevereiro de 2007.

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 03 de junho de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.032

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.26.781.0138.1.086	44905100.92	805.270	R\$ 1.557.000,00
8.05.26.781.0138.2.060	33903900.00	809.210	R\$ 25.000,00

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

#### DEC R E T A:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.582.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Revitalização da Beira Rio– Obras e Instalações, na SMO; Programa de Manutenção de Parques e Jardins– Material de Consumo e Programa de Manutenção do Departamento de Energia e Iluminação Pública– Material de Consumo, na SMSP; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS– Diárias – Civil, na SMS; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL– Equipamentos e Material Permanente, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.15.451.0019.1.142	44905100.00	805.270	R\$ 1.000.000,00
8.10.04.452.0011.2.010	33903000.00	810.090	R\$ 235.000,00
8.10.25.452.0012.2.013	33903000.00	810.210	R\$ 310.000,00
8.07.10.122.0244.2.122	33901400.00	807.040	R\$ 12.000,00
8.09.27.122.0311.2.059	44905200.00	809.080	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.582.000,00</b>

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa do Aeroporto de Volta Redonda– Obras e Instalações, na SMO; Programa de Manutenção do Parque Aquático– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMEL, a saber:

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 04 de junho de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11033

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DEC R E T A:

Artigo 1º- É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra que discrimina:

Lote 8, Quadra A, situada na Rua 2, no bairro Padre Josimo, de propriedade de Companhia de Habitação de Volta Redonda– COHAB/VR, com as seguintes características e confrontações: frente para a Rua 2 mede 8,71m (oito metros e setenta e um centímetros); nos fundos confrontando com Servidão 1 mede 4,35m (quatro metros e trinta e cinco centímetros); pelo lado direito confrontando com Servidão 2 mede 33,00m (trinta e três metros); pelo lado esquerdo confrontando com o Lote nº 7 mede 31,00m (trinta e um metros), perfazendo uma área total de 195,86m² (cento e noventa e cinco vírgula oitenta e seis metros quadrados).

Artigo 2º- A área de terra de que trata o presente Decreto será destinada a implantação da Estação Elevatória nº 16 da Bacia 1.

Artigo 3º- As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria para esta

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 06 de junho de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.034

Aprova o projeto do Loteamento denominado “JARDIM MARIA LUISA”, localizado no bairro Voldac, confrontando com o Loteamento Jardim Caroline, em Zona Habitacional ZH1.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que prevê o artigo 22, combinado com artigo 11, da Lei Municipal nº 1413/76,

#### DEC R E T A:

Art.1º - Fica aprovado o projeto do Loteamento denominado “JARDIM MARIA LUISA”, objeto do Processo Administrativo nº 8060/2007, de propriedade de Arnaldo Abílio Godoy Barreira Cravo, CPF/MF 026.328.027-68 e RG 2.584.008-SSP/SP, residente nesta cidade de Volta Redonda, situada no bairro Voldac, próximo ao Loteamento Jardim Caroline, localizada em Zona Habitacional ZH-1, com 137.951,04m², sendo que 41.459,70m² passarão a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município.

Art.2º - No prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação deste Decreto, deverão estar concluídos os seguintes serviços e obras, que serão considerados obrigatórios e necessários para o reconhecimento e aceitação da urbanização pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

a) Demarcação dos lotes, quadras, logradouros e áreas públicas;

- b) Abertura das vias;
- c) Terraplanagem e drenagem;
- d) Sistema de escoamento da água pluvial;
- e) Sistema de abastecimento de água potável e prevenção de incêndio;
- f) Sistema de esgoto sanitário;
- g) Colocação de guias e sarjetas;
- h) Pavimentação das vias públicas;
- i) Arborização de todos os logradouros públicos;
- j) Iluminação pública (posteamento, energização e iluminação pública);
- k) Contenção de encostas.

Art.3º - Fazem parte integrante deste Decreto, o Termo de Compromisso nº 001/2008 e o Cronograma de Execução de Obras.

Art.4º – Este Decreto se destina unicamente a inscrever o Loteamento denominado “JARDIM MARIA LUISA”, no Registro de Imóveis da Comarca de Volta Redonda, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, sob pena de caducidade da aprovação e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 09 de junho de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 11.035

Aprova o projeto do Loteamento denominado “VILLAGE DR. ARNALDO”, localizado no bairro Voldac, em parte da fazenda denominada Santana, denominada área “E”, em Zona Habitacional ZH1.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que prevê o artigo 22, combinado com artigo 11, da Lei Municipal nº 1413/76,

#### DECRETA:

Art.1º - Fica aprovado o projeto do Loteamento denominado “VILLAGE DR. ARNALDO”, objeto do Processo Administrativo nº 2089/2007, de propriedade de Arnaldo Abílio Godoy Barreira Cravo, CPF/MF 026.328.027-68 e RG 2.584.008-SSP/SP, residente nesta cidade de Volta Redonda, situada no bairro Voldac, em parte da fazenda denominada Santana, denominada área “E”, em Zona Habitacional ZH-1, com 54.184,61m<sup>2</sup>, sendo que 21.919,07m<sup>2</sup> passarão a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município.

Art.2º - No prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação deste Decreto, deverão estar concluídos os seguintes serviços e obras, que serão considerados obrigatórios e necessários para o reconhecimento e aceitação da urbanização pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

- a) Demarcação dos lotes, quadras, logradouros e áreas públicas;
- b) Abertura das vias;
- c) Terraplanagem e drenagem;
- d) Sistema de escoamento da água pluvial;
- e) Sistema de abastecimento de água potável e prevenção de incêndio;
- f) Sistema de esgoto sanitário;
- g) Colocação de guias e sarjetas;
- h) Pavimentação das vias públicas;
- i) Arborização de todos os logradouros públicos;
- j) Iluminação pública (posteamento, energização e iluminação pública);
- k) Contenção de encostas.

Art.3º - Fazem parte integrante deste Decreto, o Termo de Compromisso nº 002/2008 e o Cronograma de Execução de Obras.

Art.4º – Este Decreto se destina unicamente a inscrever o Loteamento denominado “VILLAGE DR. ARNALDO”, no Registro de Imóveis da Comarca de Volta Redonda, no prazo de 180

(cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, sob pena de caducidade da aprovação e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 09 de junho de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Governo

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.428

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, no IPPU/VR, a saber.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
8.35.12.122.0209.2.005	33903000.00	R\$ 1.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	33903000.99	R\$ 1.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	33903000.28	R\$ 100.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	33903600.00	R\$ 1.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	33903600.99	R\$ 1.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	33903600.28	R\$ 100.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	33903900.00	R\$ 1.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	33903900.99	R\$ 1.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	33903900.28	R\$ 100.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	44905100.00	R\$ 1.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	44905100.99	R\$ 1.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	44905100.28	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 608.000,00</b>

Art. 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte os recursos os cancelamentos parciais do Programa Complementário a Manutenção dos Próprios Municipais – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no IPPU/VR, Programa Revitalização de Áreas Urbanas Centrais – Obras e Instalações, Programa de Mobilidade Urbana – Obras e Instalações, Programa de Apoio à Projetos de Infraestrutura – Obras e Instalações e Programa de Manutenção, Construção de Obras do Sistema Viário Urbano – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
8.35.04.122.0003.2.001	33903000.99	835.010	R\$ 8.000,00
8.35.04.122.0003.2.001	33903600.99	835.020	R\$ 132.000,00
8.35.04.122.0003.2.001	33903900.99	835.030	R\$ 60.000,00
8.05.12.512.0005.1.084	44905100.00	805.310	R\$ 100.000,00
8.05.26.782.0295.1.087	44905100.00	805.400	R\$ 100.000,00
8.05.26.782.0295.1.088	44905100.00	805.420	R\$ 50.000,00
8.05.26.782.0295.2.146	44905100.00	805.490	R\$ 158.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 608.000,00</b>

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos federais abaixo discriminados, através da Secretaria Municipal de Fazenda/SMF, no mês de março/2008:

CONVÊNIO	CONTA CORRENTE	BANCO/AGÊNCIA	VALOR
SANEAMENTO E VIDA	01531-0	CEF	R\$ 48.352,77
FUNDEB	51909-x	BRASIL	R\$ 4.044.835,78
PNAC	33353-0	BRASIL	R\$ 8.027,20
SALÁRIO EDUCAÇÃO	38867-x	BRASIL	R\$ 1.551.955,02
FNDE/PDE Compr. td. educ.	672011-2	CEF	R\$ 2.468.554,07

Volta Redonda, 02 de junho de 2008.

**JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Governo

#### COMUNICADO

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensou o procedimento licitatório com amparo no art. 25 da referida Lei, conforme processo administrativo nº 08873/08, em favor das empresas abaixo relacionadas:

- TV SBT Canal 3 de Nova Friburgo
- Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda.
- TV Rio Sul Ltda.

Volta Redonda, 06 de junho de 2008.

**JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Governo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação liso menor preço unitário, na modalidade Tomada de Preços

#### TOMADA DE PREÇOS 076/2008

OBJETO: Conjunto escolar Premen  
DIA/HORA: 20/06/2008 ás 14:00 Horas  
VALOR ESTIMADO: R\$ 113.740,00

#### TOMADA DE PREÇOS 077/2008

OBJETO: construção de rede de água potável e rede de esgoto sanitário no Loteamento Vila da Cidadania X - no bairro Três Poços. DIA/HORA: 20/06/2008 ás 16:00 Horas  
VALOR ESTIMADO: R\$ 319.893,06

#### TOMADA DE PREÇOS 078/2008

OBJETO: material elétrico  
DIA/HORA: 20/06/2008 ás 10:00 Horas  
VALOR ESTIMADO: R\$ 119.055,17

#### TOMADA DE PREÇOS 079/2008

OBJETO: rebite e prego de alumínio, telha galvanizada e massranduba. DIA/HORA: 19/06/2008 ás 16:00 Horas  
VALOR ESTIMADO: R\$ 292.916,00  
TOMADA DE PREÇOS 080/2008 OBJETO: cartuchos para impressoras HP DESKJET, pentes de memória, toner par copiadora, gravador de OVO, etc.  
DIA/HORA: 19/06/2008 ás 10:00 Horas  
VALOR ESTIMADO: R\$ 159.060,70  
informações: telefone (24) 3346-4956 de 08:00 ás 17:30 horas.

**JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA**  
Comissão Permanente de Licitação-Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 4.427**

Cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criada a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA**, órgão da Administração Direta do Município de Volta Redonda, integrante do **Sistema Nacional do Meio Ambiente- SISNAMA**, responsável pela coordenação, controle e execução da **Política Municipal de Meio Ambiente**, com as atribuições e competências definidas nesta Lei e com a seguinte estrutura administrativa, constante do organograma do Anexo I:

## 1 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- 1.1 Órgão Vinculado  
- Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUMCAM
- 1.2 Órgãos de Assessoramento  
- Gabinete do Secretário  
- Assessoria Especial  
- Assessoria Técnica
- 1.3 Órgãos Técnicos Operacionais  
- Departamento Geral de Administração – DGA  
- Departamento de Controle Ambiental – DCA  
- Departamento de Promoção Ambiental – DPA  
- Departamento Técnico e de Análise de Projeto – DTP  
- Departamento de Agropecuária e Resíduos - DAR

**Artigo 2º** - São atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SMMA**:

**I** - participar do planejamento das políticas públicas do Município;

**II** - elaborar o Plano de Ação de Meio Ambiente e a respectiva proposta orçamentária;

**III** - implementar, através do Plano de Ação, as diretrizes da Política Ambiental Municipal;

**IV** - coordenar as ações dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM;

**V** - exercer o controle, o monitoramento e a avaliação dos recursos naturais do Município;

**VI** - fiscalizar, controlar e monitorar as atividades produtivas e dos prestadores de serviços quando potencial ou efetivamente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;

**VII** - manifestar-se mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população do Município;

**VIII** - promover a educação ambiental;

**IX** - articular-se com organismos federais, estaduais, municipais e organizações ou entidades da sociedade civil para a execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de programas relativos à preservação, conservação e recuperação dos recursos ambientais, naturais ou não;

**X** - administrar o Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM;

**XI** - apoiar as ações das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;

**XII** - propor a criação e gerenciar as Unidades de Conservação, implementando os Planos de Manejo;

**XIII** - licenciar a localização, a instalação, a operação e a ampliação das obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;

**XIV** – desenvolver, com a participação dos órgãos e entidades competentes, o zoneamento ecológico-econômico;

**XV** - fixar diretrizes ambientais para elaboração de projetos de parcelamento do solo urbano, para a instalação de atividades e de empreendimentos no âmbito da coleta e disposição dos resíduos;

**XVI** - coordenar a implantação do Plano Diretor de Arborização e Áreas Verdes e promover sua avaliação e adequação;

**XVII** - promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis, em especial ações indenizatórias, para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente;

**XVIII** – determinar a proposição de ações indenizatórias que independem das multas que vierem a ser aplicadas;

**XIX** – atuar, em caráter permanente, na recuperação de áreas e recursos ambientais poluídos ou degradados;

**XX** - fiscalizar, controlar e monitorar as atividades produtivas e comerciais de prestação de serviços e o uso de recursos ambientais pelo Poder Público e pelos particulares;

**XXI** - exercer o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e o gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente;

**XXII** - determinar a realização de Estudos Prévios de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA;

**XXIII** - dar apoio técnico, administrativo e logístico ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/VR;

**XXIV** – auxiliar, no que possível, os Ministérios Públicos Estadual e Federal nas suas ações institucionais em defesa do meio ambiente;

**XXV** - elaborar projetos ambientais;

**XXVI** – celebrar, até o julgamento em primeira instância pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Termo de Ajustamento de Conduta – T.A.C.;

**XXVII** – executar outras atividades correlatas atribuídas pela Administração.

**Artigo 3º** - Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança, são os constantes do Anexo II desta Lei.

**Artigo 4º** – Ficam estabelecidas as seguintes competências no âmbito da **SMMA**:

**I** - Compete ao Secretário Municipal de Meio Ambiente:

- a) o exercício das atividades que lhe sejam delegadas pelo Prefeito;
- b) despachar o expediente da **SMMA** sobre o qual necessariamente tenha que se pronunciar;
- c) submeter, à época própria, proposta de orçamento da **SMMA**;
- d) ordenar despesas e autorizar empenhos;
- e) praticar, dentro de sua competência, todos os atos relativos a pessoal de acordo com a legislação em vigor;
- f) expedir atos administrativos necessários às atividades da **SMMA**;
- g) emitir relatórios periódicos ao Prefeito acerca do desenvolvimento das atividades da **SMMA**;
- h) assessorar o Prefeito e os demais membros do Executivo Municipal sobre as questões ambientais;
- i) delegar, no limite da lei, competência aos seus subordinados;

**II** – Compete ao Chefe de Gabinete da **SMMA**, além das atribuições gerais de dirigente e substituto eventual do Secretário:

- a) assistir o Secretário, em suas representações funcionais e coordenar as atividades de apoio administrativo;
- b) programar, organizar e coordenar as atividades do Gabinete, de modo a serem alcançadas as suas finalidades;
- c) supervisionar o preparo do expediente encaminhado ao Secretário e proceder a sua triagem;
- d) representar o Secretário junto aos responsáveis pelos setores internos da **SMMA** para o trato de assuntos de natureza administrativa;
- e) manter o Secretário permanentemente informado sobre as atividades administrativas da **SMMA**;
- f) receber autoridades e demais pessoas que procurem o Secretário, na ausência ou impedimento deste;
- g) executar quaisquer incumbências que lhes sejam determinadas pelo Secretário;

**III** – Compete ao Assessor Técnico:

- a) realizar estudos técnicos em atendimento às necessidades específicas da Secretaria, a pedido de autoridade superior;
- b) orientar, coordenar e controlar as atividades técnico-administrativas da Secretaria;
- c) realizar estudos e projetos relativos à organização administrativa da Secretaria, propondo medidas de aperfeiçoamento no campo de atuação;
- d) promover e coordenar os serviços de informatização da Secretaria;
- e) ministrar projetos de leis, decretos, portarias e outros atos de interesse da Secretaria;
- f) dar assistência aos demais órgãos da Secretaria;

**IV** – As competências do Coordenador Geral do FUMCAM estão definidas no Código Municipal de Meio Ambiente de Volta Redonda;

**V** – Compete ao Assessor Especial:

- a) realizar os serviços delegados pelo Secretário;
- b) auxiliar nas ações administrativas da **SMMA**;
- c) representar a **SMMA** em eventos, quando determinado;

**VI** - Compete ao Departamento Geral de Administração:

- a) organizar, dirigir e controlar as atividades relativas a pessoal, material, manutenção dos setores afins, documentação, expediente e orçamentos no âmbito da **SMMA**;
- b) controlar, elaborar e arquivar os documentos expedidos e enviar atos para publicação no órgão oficial do Município;
- c) dar apoio aos Departamentos, Divisões e Seções, promovendo e conferindo os trabalhos expedidos;
- d) registrar e manter atualizado o inventário patrimonial;
- e) receber e expedir documentos e executar quaisquer outras incumbências que lhes sejam determinadas pela chefia superior;

**VII** – Compete à Seção de Pessoal:

- a) organizar e controlar as atividades relativas a pessoal e material;
- b) realizar periodicamente o inventário patrimonial;
- c) manter e controlar o almoxarifado da **SMMA**;
- d) organizar e controlar a gestão de recursos humanos da **SMMA**;
- e) exercer outras atividades no âmbito de sua competência;

**VIII** – Compete à Seção de Expediente:

- a) manter atualizada toda a documentação pertencente à **SMMA**;
- b) receber, dar destino e expedir as documentações referentes à **SMMA**;
- c) constituir, controlar e arquivar cada **Processo Administrativo Fiscal Ambiental – PAFA**;
- d) dar atendimento e informações aos municípios;
- e) exercer outras atividades no âmbito de sua competência;

**IX – Compete ao Departamento de Controle Ambiental:**

- a) coordenar os serviços de fiscalização ambiental, urbana, comercial, industrial, florestal, sonora e dos serviços públicos;
- b) analisar e emitir parecer sobre questões relativas ao licenciamento ambiental no Município, quando solicitado;
- c) apresentar relatórios mensais ao Secretário, informando sobre as atividades exercidas por todo o Departamento;
- d) exercer outras atividades no âmbito de sua competência;

**X – Compete à Seção de Fiscalização Ambiental:**

- a) fiscalizar o cumprimento das leis ambientais municipais, estaduais e federais;
- b) promover ações conjuntas com órgãos afins em qualquer nível;
- c) elaborar parecer e relatório de vistorias;
- d) exercer outras atividades no âmbito de sua competência;
- e) emitir parecer referente aos pedidos de licenciamento ambiental, quando necessário;

**XI – Compete ao Departamento de Promoção Ambiental:**

- a) planejar, orientar e executar ações integrando atividades de educação ambiental, zoologia, botânica e agropecuária, como também incentivar pesquisas no âmbito da fauna e da flora;
- b) elaborar e implementar projetos de preservação e recuperação de áreas degradadas e emitir parecer técnico sobre reflorestamento;
- c) administrar as Unidades de Conservação do Município e o Zoológico Municipal;
- d) coordenar as ações do Grupamento Ambiental da Guarda Municipal;
- e) exercer outras atividades no âmbito de sua competência;

**XII – Compete à Divisão de Biologia:**

- a) promover estudos para fomentar projetos de rearborização e reflorestamento;
- b) coordenar a área administrativa do Parque Natural Municipal Fazenda Santa Cecília do Ingá;
- c) apoiar as ações da Seção de Flora e da Seção de Fauna;
- d) exercer outras atividades no âmbito de sua competência;

**XIII – Compete à Seção de Flora:**

- a) formar e manter uma biblioteca específica em flora;
- b) promover estudos e pesquisas da flora existente nas Unidades de Conservação do Município;
- c) planejar e implantar ações para a melhoria da qualidade sócio-ambiental da comunidade;
- d) organizar, manter e ampliar a produção de mudas no Viveiro municipal;
- e) organizar a distribuição das mudas produzidas pelo Viveiro municipal;
- f) programar ações para a coleta de sementes para o Viveiro municipal;
- g) projetar e executar a implantação do Banco de Matrizes de Espécies Arbóreas Nativas da Região de Volta Redonda;
- h) trabalhar em conjunto com a Seção de Fauna;
- i) manter contato com órgãos afins de outros municípios para troca de experiências;
- j) exercer outras atividades no âmbito de sua competência;
- k) emitir parecer referente aos pedidos de licenciamento ambiental, quando necessário;

**XIV – Compete à Seção de Fauna:**

- a) promover a fomentação de projetos de estudos da fauna da região;
- b) formar e manter uma biblioteca específica em fauna;
- c) promover estudos e pesquisas da fauna existente nas Unidades de Conservação do Município;

- d) manter contato com órgãos afins de outros Municípios para troca de experiências;
- e) trabalhar em conjunto com a Seção de Flora;
- f) exercer outras atividades no âmbito de sua competência;
- g) emitir parecer referente aos pedidos de licenciamento ambiental, quando necessário;

**XV – Compete à Divisão de Zoologia:**

- a) organizar e manter toda a área do Zoológico Municipal;
- b) coordenar as áreas de medicina veterinária e zoologia do Zoológico Municipal;
- c) coordenar a área administrativa do Zoológico Municipal, promovendo a segurança dos animais e dos visitantes;
- d) exercer outras atividades no âmbito de sua competência;

**XVI - Compete à Seção Técnica em Zoologia:**

- a) dividir com a Divisão de Zoologia as tarefas técnicas da Divisão;
- b) promover visitas orientadas ao Zoológico Municipal;
- c) promover cursos e palestras referentes à fauna e a educação ambiental;
- d) zelar pela vida e segurança dos animais sob proteção do Zoológico Municipal;
- e) exercer outras atividades no âmbito de sua competência;

**XVII – Compete à Seção de Manutenção em Zoologia:**

- a) coordenar as atividades relativas à manutenção e conservação das dependências do Zoológico Municipal;
- b) vistoriar periodicamente todos os recintos dos animais e demais dependências verificando as suas necessidades, tanto em material de consumo como de serviços, providenciando-os;
- c) responder pelos equipamentos e manutenção dos mesmos;
- d) dar suporte às ações da Seção Técnica em Zoologia;
- e) exercer outras atividades no âmbito de sua competência;

**XVIII – Compete ao Departamento de Agropecuária e Resíduos:**

- a) promover e incentivar toda e qualquer produção rural no Município;
- b) participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- c) promover a criação de hortas comunitárias, escolares e alternativas;
- d) manter contato com outras entidades afins, visando a melhoria técnica da área agropecuária;
- e) organizar a Exposição Agropecuária do Município;
- f) incentivar o cultivo doméstico de hortaliças;
- g) exercer outras atividades no âmbito de sua competência;
- h) dar apoio às Divisões de Resíduos e de Reciclagem;

**XIX – Compete à Divisão de Resíduos:**

- a) emitir parecer referente aos pedidos de licenciamento ambiental, quando necessário;
- b) coordenar a operação do Aterro Sanitário Municipal;
- c) exercer outras atividades no âmbito de sua competência;

**XX – Compete à Divisão de Reciclagem:**

- a) coordenar os programas de reciclagem no Município;
- b) apoiar às ações de Associações, Cooperativas e Grupos de Recicladores;
- c) atuar em conjunto com a Seção de Educação Ambiental;
- d) dar apoio técnico às ações de reciclagem junto às Associações de Moradores;
- e) participar de eventos específicos na área de reciclagem;
- f) elaborar e implantar o Programa de “3 R”- “Reducir, Reutilizar e Reciclar”, no Município;

**XXI – Compete ao Departamento Técnico e de Análise de Projetos:**

- a) receber, analisar e expedir as licenças ambientais no Município;
- b) implementar projetos e programas na área de educação ambiental;
- c) organizar e desenvolver os projetos da **SMMA**;
- d) exercer outras atividades no âmbito de sua competência;

**XXII – Compete à Seção de Recursos Hídricos:**

- a) analisar e emitir parecer referente às questões hídricas nos processos de licenciamento ambiental no Município;
- a) propor e implantar projetos para análise e recuperação dos corpos hídricos do Município;
- b) manter sob sua responsabilidade materiais para consulta em relação a recursos hídricos;
- c) exercer outras atividades no âmbito de sua competência;

**XXIII – Compete à Seção de Uso do Solo:**

- a) analisar e emitir parecer referente às questões de resíduos sólidos nos processos de licenciamento ambiental no Município;
- b) propor e implantar projetos para recuperação dos solos contaminados do Município;
- c) manter sob sua responsabilidade materiais para consulta em relação a resíduos sólidos;
- d) exercer outras atividades no âmbito de sua competência;

**XXIV – Compete à Seção de Análise da Atmosfera:**

- a) analisar e emitir parecer referente às questões do ar nos processos de licenciamento ambiental no Município;
- b) propor e implantar projetos para análise e recuperação da qualidade do ar do Município;
- c) manter sob sua responsabilidade materiais para consulta em relação a poluição atmosférica;
- d) exercer outras atividades no âmbito de sua competência;

**XXV – Compete à Divisão de Educação Ambiental:**

- a) dar apoio à Seção de Educação Ambiental na implantação das suas atividades;
- b) manter contato com órgãos afins de outros Municípios para troca de experiências;
- c) exercer outras atividades no âmbito de sua competência;

**XXVI – Compete à Seção de Educação Ambiental:**

- a) gerenciar os projetos e programas de Educação Ambiental no Município;
- b) participar das ações de reciclagem no Município;
- c) promover cursos, palestras e seminários;
- d) realizar eventos em datas comemorativas ambientais;
- e) exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

**Artigo 5º** - Para provimento do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ficam, automaticamente, removidos os servidores lotados na Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente– COORDEMA, em seus respectivos Cargos e Empregos.

**Artigo 6º** - As dotações orçamentárias municipais, previstas para a Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente – COORDEMA, que ora se extingue, ficam transferidas para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando autorizado o Prefeito Municipal a fazer os ajustes necessários.

**Artigo 7º** - Para viabilizar o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica o Chefe do Poder Executivo

autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.035.475,57 (três milhões e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMMA**- Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Operacionalização da Agenda 21**- Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Operacionalização da Expo 2008**- Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, **Programa de Assessoria de Projetos**- Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Operacionalização do Zoológico Municipal**- Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Projeto de Criação de Áreas Protegidas**- Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, **Programa do Projeto de Recuperação da Represa do Parque Natural do Ingá**- Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, **Programa de Proteção de Nascentes de Contr. Da Bacia Hidrográfica**- Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Auxílio-Transporte, Equipamentos e Material Permanente, **Programa do Projeto Ingazinho**- Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Operacionalização do Horto Municipal Fazenda Santa Cecília do Ingá**- Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, **Programa do Projeto de Reforma do Centro de Educação Ambiental**- Obras e Instalações, **Programa do Projeto de Educação Ambiental para Populações Ribeirinhas**- Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, **Programa de Operacionalização das Atividades de Educação Ambiental**- Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, **Programa do Projeto de Criação do Centro de Ref. em Energia Renovável**- Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente,

Programa do Projeto de Estruturação da Fiscalização Ambiental- Equipamentos e Material Permanente, Programa de Operacionalização do Departamento de Controle Ambiental- Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, **Programa do Projeto de Ampliação da Patrulha Agrícola Mecanizada**- Equipamentos e Material Permanente, **Programa do Projeto de Recuperação Ambiental do Lixão**- Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, **Programa Projeto de Ampliação da Coleta Seletiva**- Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Operacionalização do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos**- Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Elaboração Plano de Manejo do Parque Nat. da Fazenda Santa Cecília**- Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, **Programa do Projeto da Nascente à Foz**- Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, **Programa do Projeto Produção de Insumos para Adubação Alternativa**- Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, **Programa do Projeto de Implantação da Agricultura Orgânica**- Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, **Programa do Projeto Inventário Flor e Fauna do Parque Nat. Municipal do Ingá**- Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, **Programa do Projeto Compra Direta Local FA Agricultura Familiar**- Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa do Projeto de Implantação de Hortas Comunitárias**- Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Operacionalização da Divisão Agropecuária**- Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a saber:

FUNCIONAL	ELEMENTO	CÓDIGO	VALOR (R\$)
8.16.04.122.0162.2.150	31901100.00	-	943.539,73
8.16.04.122.0162.2.150	33903000.00	-	49.903,30
8.16.04.122.0162.2.150	33903200.00	-	50.000,00
8.16.04.122.0162.2.150	33903600.00	-	15.000,00
8.16.04.122.0162.2.150	33903900.00	-	240.000,00
8.16.04.122.0162.2.150	44905100.00	-	5.000,00
8.16.04.122.0162.2.150	44905200.00	-	50.000,00
8.16.04.122.0162.2.151	33903000.00	-	1.000,00
8.16.04.122.0162.2.151	33903200.00	-	1.000,00
8.16.04.122.0162.2.151	33903900.00	-	1.000,00
8.16.04.122.0162.2.151	44905200.00	-	1.000,00
8.16.04.122.0162.2.152	33903000.00	-	10.000,00
50.000,00			
8.16.04.122.0162.2.152	8.16.04.122.0162.2.152	33903200.00	-
8.16.04.122.0162.2.153	33903900.00	-	15.000,00
8.16.04.122.0162.2.153	33903000.00	-	1.000,00

8.16.04.122.0162.2.153	33903600.00	-	1.000,00
8.16.04.122.0162.2.153	33903900.00	-	1.000,00
8.16.04.122.0162.2.153	44905200.00	-	1.000,00
8.16.04.122.0163.2.154	33903000.00	-	49.232,44
8.16.04.122.0163.2.154	33903600.00	-	15.000,00
8.16.04.122.0163.2.154	33903900.00	-	155.820,00
8.16.04.122.0163.2.154	44905100.00	-	10.000,00
8.16.04.122.0163.2.154	44905200.00	-	50.000,00
8.16.18.541.0004.1.155	33903000.00	-	1.000,00
8.16.18.541.0004.1.155	33903000.92	-	10.000,00
8.16.18.541.0004.1.155	33903900.00	-	1.000,00
8.16.18.541.0004.1.155	33903900.92	-	5.000,00
8.16.18.541.0004.1.156	33903900.00	-	61.000,00
8.16.18.541.0004.1.156	33903900.92	-	50.000,00
8.16.18.541.0005.2.157	33903000.00	-	21.000,00
8.16.18.541.0005.2.157	33903000.92	-	51.000,00
8.16.18.541.0005.2.157	33903900.00	-	33.000,00
8.16.18.541.0005.2.157	33903900.92	-	63.000,00
8.16.18.541.0005.2.157	33904900.00	-	1.000,00
8.16.18.541.0005.2.157	33904900.92	-	1.000,00
8.16.18.541.0005.2.157	44905200.00	-	1.964,00
8.16.18.541.0005.2.157	44905200.92	-	41.492,00
8.16.18.541.0154.1.158	33903000.00	-	1.000,00
8.16.18.541.0154.1.158	33903000.92	-	5.000,00
8.16.18.541.0154.1.158	33903200.00	-	1.000,00
8.16.18.541.0154.1.158	33903200.92	-	5.000,00
8.16.18.541.0154.1.158	33903900.00	-	1.000,00
8.16.18.541.0154.1.158	33903900.92	-	5.000,00
8.16.18.541.0154.1.158	44905200.00	-	1.000,00
8.16.18.541.0154.1.158	44905200.92	-	5.000,00
8.16.18.541.0154.2.159	33903000.00	-	15.000,00
8.16.18.541.0154.2.159	33903200.00	-	10.000,00
8.16.18.541.0154.2.159	33903600.00	-	5.000,00
8.16.18.541.0154.2.159	33903900.00	-	191.000,00
8.16.18.541.0154.2.159	44905100.00	-	30.000,00
8.16.18.541.0154.2.159	44905200.00	-	5.000,00
8.16.18.541.0156.1.160	44905100.00	-	1.000,00
8.16.18.541.0156.1.160	44905100.92	-	5.000,00
8.16.18.541.0156.1.161	33903000.00	-	1.000,00
8.16.18.541.0156.1.161	33903000.92	-	5.000,00
8.16.18.541.0156.1.161	33903200.00	-	1.000,00
8.16.18.541.0156.1.161	33903200.92	-	5.000,00
8.16.18.541.0156.1.161	33903900.00	-	1.000,00
8.16.18.541.0156.1.161	33903900.92	-	5.000,00
8.16.18.541.0156.2.162	33903000.00	-	5.000,00
8.16.18.541.0156.2.162	33903600.00	-	5.000,00
8.16.18.541.0156.2.162	33903900.00	-	5.000,00
8.16.18.541.0156.2.162	44905200.00	-	5.000,00
8.16.18.541.0161.1.163	44905100.00	-	1.000,00
8.16.18.541.0161.1.163	44905100.92	-	2.000,00
8.16.18.541.0161.1.163	44905200.00	-	1.000,00
8.16.18.541.0161.1.163	44905200.92	-	1.000,00
8.16.18.541.0161.1.164	44905200.00	-	1.000,00
8.16.18.541.0161.1.164	44905200.92	-	5.000,00
8.16.18.541.0161.1.164	33903200.00	-	5.000,00
8.16.18.541.0161.1.164	33903200.92	-	5.000,00
8.16.18.541.0161.1.164	33903900.00	-	5.000,00
8.16.18.541.0161.1.164	33903900.92	-	5.000,00
8.16.18.541.0161.1.165	44905200.00	-	2.000,00
8.16.18.541.0161.1.165	44905200.92	-	63.000,00
8.16.18.542.0157.1.168	33903000.00	-	4.000,00
8.16.18.542.0157.1.168	33903000.92	-	5.000,00
8.16.18.542.0157.1.168	44905200.00	-	2.000,00
8.16.18.542.0157.1.168	44905200.92	-	5.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	33903000.00	-	5.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	33903900.00	-	20.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	44905100.00	-	10.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	44905100.92	-	5.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	33903200.00	-	2.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	33903200.92	-	2.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	33903900.00	-	1.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	33903900.92	-	1.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	44905200.00	-	15.524,10
8.16.18.542.0157.2.169	44905200.92	-	2.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	44905200.92	-	5.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	33903900.00	-	1.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	33903900.92	-	215.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	44905200.00	-	1.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	44905200.92	-	63.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	33903000.00	-	4.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	33903000.92	-	5.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	44905200.00	-	2.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	44905200.92	-	5.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	33903000.00	-	5.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	33903000.92	-	20.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	44905100.00	-	10.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	44905100.92	-	5.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	33903200.00	-	2.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	33903200.92	-	2.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	33903900.00	-	1.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	33903900.92	-	1.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	44905200.00	-	2.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	44905200.92	-	2.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	33903000.00	-	1.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	33903000.92	-	1.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	44905200.00	-	2.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	44905200.92	-	2.000,00
8.16.18.542.0157.2.169	33903200.00	-	1.000,00
8.16.18.542.0157.2.169			

8.16.18.544.0155.1.171	33903000.00	-	1.000,00
8.16.18.544.0155.1.171	33903000.92	-	2.000,00
8.16.18.544.0155.1.171	33903900.00	-	1.000,00
8.16.18.544.0155.1.171	33903900.92	-	2.000,00
8.16.20.602.0158.1.172	33903000.00	-	1.000,00
8.16.20.602.0158.1.172	33903000.92	-	2.000,00
8.16.20.602.0158.1.172	33903200.00	-	1.000,00
8.16.20.602.0158.1.172	33903200.92	-	2.000,00
8.16.20.602.0158.1.172	33903600.00	-	1.000,00
8.16.20.602.0158.1.172	33903600.92	-	2.000,00
8.16.20.602.0158.1.172	33903900.00	-	1.000,00
8.16.20.602.0158.1.172	33903900.92	-	2.000,00
8.16.20.602.0158.1.172	44905200.00	-	1.000,00
8.16.20.602.0158.1.172	44905200.92	-	2.000,00
8.16.20.602.0158.1.173	33903000.00	-	1.000,00
8.16.20.602.0158.1.173	33903000.92	-	2.000,00
8.16.20.602.0158.1.173	33903200.00	-	1.000,00
8.16.20.602.0158.1.173	33903200.92	-	2.000,00
8.16.20.602.0158.1.173	33903600.00	-	1.000,00
8.16.20.602.0158.1.173	33903600.92	-	2.000,00
8.16.20.602.0158.1.173	33903900.00	-	1.000,00
8.16.20.602.0158.1.173	33903900.92	-	2.000,00
8.16.20.602.0158.1.174	33903000.00	-	2.000,00
8.16.20.602.0158.1.174	33903000.92	-	2.000,00
8.16.20.602.0158.1.174	33903600.00	-	2.000,00
8.16.20.602.0158.1.174	33903600.92	-	2.000,00
8.16.20.602.0158.1.174	33903900.00	-	2.000,00
8.16.20.602.0158.1.174	33903900.92	-	2.000,00
8.16.20.602.0158.1.174	44905200.00	-	2.000,00
8.16.20.602.0158.1.174	44905200.92	-	2.000,00
8.16.20.602.0158.1..175	33903000.00	-	12.00,00
8.13.20.602.0158.1.175	33903000.92	-	1.000,00
8.16.20.602.0158.1.175	33903200.00	-	1.000,00
8.16.20.602.0158.1.175	33903200.92	-	100.000,00
8.16.20.602.0158.1.175	33903600.00	-	3.000,00
8.16.20.602.0158.1.175	33903600.92	-	1.000,00
8.16.20.602.0158.1.175	33903900.00	-	1.000,00
8.16.20.602.0158.1.175	33903900.92	-	1.000,00
8.16.20.602.0158.1.176	33903000.00	-	1.000,00
8.16.20.602.0158.1.176	33903000.92	-	15.000,00
8.16.20.602.0158.1.176	33903900.00	-	1.000,00
8.16.20.602.0158.1.176	33903900.92	-	30.000,00
8.16.20.602.0158.1.176	44905200.00	-	1.000,00
8.16.20.602.0158.1.176	44905200.92	-	10.000,00
8.16.20.602.0158.2.177	33903000.00	-	6.000,00
8.16.20.602.0158.2.177	33903200.00	-	6.000,00
8.16.20.602.0158.2.177	33903600.00	-	10.000,00
8.16.20.602.0158.2.177	33903900.00	-	15.000,00

**TOTAL R\$ 3.035.475,57**

**Artigo 8º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte os recursos oriundos dos cancelamentos do **Programa de Manutenção e Operacionalização da COORDEMA**– Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Operacionalização da Agenda 21**– Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Operacionalização da EXPO 2008**– Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, **Programa de Assessoria de Projetos**– Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Operacionalização do Zoológico Municipal**– Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente

**Programa de Projeto de Criação de Áreas Protegidas**– Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, **Programa do Projeto de Recuperação da Represa do Parque Natural do Ingá**– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, **Programa de Proteção de Nascentes de Contr. da Bacia Hidrográfica**– Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Auxílio-Transporte, Equipamentos e Material Permanente, **Programa do Projeto Ingazinho**– Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Operacionalização do Horto Municipal Fazenda Santa Cecília do Ingá**– Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, **Programa do Projeto de Reforma do Centro de Educação Ambiental**– Obras e Instalações, **Programa do Projeto de Educação Ambiental para Populações Ribeirinhas**– Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, **Programa de Operacionalização das Atividades de Educação Ambiental**– Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente– **Programa do Projeto de Criação do Centro de Ref. em Energia Renovável**– Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, **Programa do Projeto de Estruturação da Fiscalização Ambiental**– Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Operacionalização do Departamento de**

**Controle Ambiental**– Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, **Programa do Projeto de Ampliação da Patrulha Agrícola Mecanizada**– Equipamentos e Material Permanente, **Programa do Projeto de Recuperação Ambiental do Lixão**– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, **Programa Projeto de Ampliação da Coleta Seletiva**– Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Operacionalização do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos**– Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Elaboração Plano de Manejo do Parque Nat. da Fazenda Santa Cecília**– Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, **Programa do Projeto da Nascente à Foz**– Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, **Programa do Projeto Produção de Insumos para Adubação Alternativa**– Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, **Programa do Projeto de Implantação da Agricultura Orgânica**– Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, **Programa do Projeto Inventário Flor e Fauna do Parque Nat. Municipal do Ingá**– Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente,

**Programa do Projeto Compra Direta Local FA Agricultura Familiar**– Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa do Projeto de Implantação de Hortas Comunitárias**– Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Operacionalização da Divisão Agropecuária**– Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, na **COORDEMA**, a saber:

FUNCIONAL	ELEMENTO	CÓDIGO	VALOR (R\$)
8.13.04.122.0162.2.096	31901100.00	813.005	943.539,73
8.13.04.122.0162.2.096	33903000.00	813.010	49.903,30
8.13.04.122.0162.2.096	33903200.00	813.015	50.000,00
8.13.04.122.0162.2.096	33903600.00	813.020	15.000,00
8.13.04.122.0162.2.096	33903900.00	813.025	240.000,00
8.13.04.122.0162.2.096	44905100.00	813.030	5.000,00
8.13.04.122.0162.2.096	44905200.00	813.035	50.000,00
8.13.04.122.0162.2.097	33903000.00	813.040	1.000,00
8.13.04.122.0162.2.097	33903200.00	813.045	1.000,00
8.13.04.122.0162.2.097	33903900.00	813.050	1.000,00
8.13.04.122.0162.2.097	44905200.00	813.055	1.000,00
8.13.04.122.0162.2.100	33903000.00	813.060	10.000,00
8.13.04.122.0162.2.100	33903200.00	813.065	50.000,00
8.13.04.122.0162.2.100	33903900.00	813.070	15.000,00
8.13.04.122.0162.2.101	33903000.00	813.075	1.000,00
8.13.04.122.0162.2.101	33903600.00	813.080	1.000,00
8.13.04.122.0162.2.101	33903900.00	813.085	1.000,00
8.13.04.122.0162.2.101	44905200.00	813.090	1.000,00
8.13.04.122.0163.2.092	33903000.00	813.095	49.232,44
8.13.04.122.0163.2.092	33903600.00	813.100	15.000,00
8.13.04.122.0163.2.092	33903900.00	813.105	155.820,00
8.13.04.122.0163.2.092	44905100.00	813.110	10.000,00
8.13.04.122.0163.2.092	44905200.00	813.115	50.000,00
8.13.18.541.0004.1.107	33903000.00	813.120	1.000,00
8.13.18.541.0004.1.107	33903000.92	813.125	10.000,00
8.13.18.541.0004.1.107	33903900.00	813.130	1.000,00
8.13.18.541.0004.1.107	33903900.92	813.135	5.000,00
8.13.18.541.0004.1.119	33903900.00	813.140	61.000,00
8.13.18.541.0004.1.119	33903900.92	813.145	50.000,00
8.13.18.541.0005.2.102	33903000.00	813.150	21.000,00
8.13.18.541.0005.2.102	33903000.92	813.155	51.000,00
8.13.18.541.0005.2.102	33903900.00	813.160	33.000,00
8.13.18.541.0005.2.102	33903900.92	813.165	63.000,00
8.13.18.541.0005.2.102	33904900.00	813.170	1.000,00
8.13.18.541.0005.2.102	33904900.92	813.175	1.000,00
8.13.18.541.0005.2.102	44905200.00	813.180	1.964,00
8.13.18.541.0005.2.102	44905200.92	813.185	41.492,00
8.13.18.541.0154.1.113	33903000.00	813.190	1.000,00
8.13.18.541.0154.1.113	33903000.92	813.195	5.000,00
8.13.18.541.0154.1.113	33903200.00	813.200	1.000,00
8.13.18.541.0154.1.113	33903200.92	813.205	5.000,00
8.13.18.541.0154.1.113	33903900.00	813.210	1.000,00
8.13.18.541.0154.1.113	33903900.92	813.215	5.000,00
8.13.18.541.0154.1.113	44905200.00	813.220	1.000,00
8.13.18.541.0154.1.113	44905200.92	813.225	5.000,00
8.13.18.541.0154.2.093	33903000.00	813.230	15.000,00
8.13.18.541.0154.2.093	33903200.00	813.235	10.000,00
8.13.18.541.0154.2.093	33903600.00	813.240	5.000,00
8.13.18.541.0154.2.093	33903900.00	813.245	191.000,00
8.13.18.541.0154.2.093	44905100.00	813.250	30.000,00
8.13.18.541.0154.2.093	44905200.00	813.255	5.000,00
8.13.18.541.0156.1.109	44905100.00	813.260	1.000,00
8.13.18.541.0156.1.109	44905100.92	813.265	5.000,00

8.13.18.541.0156.1.112	33903000.00	813.270	1.000,00
8.13.18.541.0156.1.112	33903000.92	813.275	5.000,00
8.13.18.541.0156.1.112	33903200.00	813.280	1.000,00
8.13.18.541.0156.1.112	33903200.92	813.285	5.000,00
8.13.18.541.0156.1.112	33903900.00	813.290	1.000,00
8.13.18.541.0156.1.112	33903900.92	813.295	5.000,00
8.13.18.541.0156.2.095	33903000.00	813.300	5.000,00
8.13.18.541.0156.2.095	33903200.00	813.305	5.000,00
8.13.18.541.0156.2.095	33903600.00	813.310	5.000,00
8.13.18.541.0156.2.095	33903900.00	813.315	5.000,00
8.13.18.541.0156.2.095	33903900.92	813.320	5.000,00
8.13.18.541.0161.1.115	44905200.00	813.325	1.000,00
8.13.18.541.0161.1.115	44905100.00	813.330	2.000,00
8.13.18.541.0161.1.115	44905200.00	813.335	1.000,00
8.13.18.541.0161.1.115	44905200.92	813.340	1.000,00
8.13.18.541.0161.1.118	44905200.00	813.345	1.000,00
8.13.18.541.0161.1.118	44905200.92	813.350	5.000,00
8.13.18.542.0152.2.098	33903200.00	813.355	5.000,00
8.13.18.542.0152.2.098	33903900.00	813.360	10.000,00
8.13.18.542.0152.2.098	44905200.00	813.365	15.524,10
8.13.18.542.0157.1.110	44905200.00	813.370	2.000,00
8.13.18.542.0157.1.110	44905200.92	813.375	5.000,00
8.13.18.542.0157.1.111	33903900.00	813.380	1.000,00
8.13.18.542.0157.1.111	33903900.92	813.385	215.000,00
8.13.18.542.0157.1.111	44905200.00	813.390	1.000,00
8.13.18.542.0157.1.111	44905200.92	813.395	63.000,00
8.13.18.542.0157.1.121	33903000.00	813.400	4.000,00
8.13.18.542.0157.1.121	33903000.92	813.405	5.000,00
8.13.18.542.0157.1.121	44905200.00	813.410	2.000,00
8.13.18.542.0157.1.121	44905200.92	813.415	5.000,00
8.13.18.542.0157.2.094	33903000.00	813.420	5.000,00
8.13.18.542.0157.2.094	33903900.00	813.425	20.000,00
8.13.18.542.0157.2.094	44905100.00	813.430	10.000,00
8.13.18.542.0157.2.094	44905200.00	813.435	5.000,00
8.13.18.542.0161.2.103	33903000.00	813.440	2.000,00
8.13.18.542.0161.2.103	33903000.92	813.445	1.000,00
8.13.18.542.0161.2.103	33903600.00	813.450	2.000,00
8.13.18.542.0161.2.103	33903600.92	813.455	1.000,00
8.13.18.542.0161.2.103	33903900.00	813.460	2.000,00
8.13.18.542.0161.2.103	33903900.92	813.465	1.000,00
8.13.18.542.0161.2.103	44905200.00	813.470	1.000,00
8.13.18.542.0161.2.103	44905200.92	813.475	2.000,00
8.13.18.544.0155.1.108	33903000.00	813.480	1.000,00
8.13.18.544.0155.1.108	33903000.92	813.485	2.000,00
8.13.18.544.0155.1.108	33903900.00	813.490	1.000,00
8.13.18.544.0155.1.108	33903900.92	813.495	2.000,00
8.13.20.602.0158.1.106	33903000.00	813.500	1.000,00
8.13.20.602.0158.1.106	33903000.92	813.505	2.000,00
8.13.20.602.0158.1.106	33903200.00	813.510	1.000,00
8.13.20.602.0158.1.106	33903200.92	813.515	2.000,00
8.13.20.602.0158.1.106	33903600.00	813.520	1.000,00
8.13.20.602.0158.1.106	33903600.92	813.525	2.000,00
8.13.20.602.0158.1.106	33903900.00	813.530	1.000,00
8.13.20.602.0158.1.106	33903900.92	813.535	2.000,00
8.13.20.602.0158.1.106	44905200.00	813.540	1.000,00
8.13.20.602.0158.1.106	44905200.92	813.545	2.000,00
8.13.20.602.0158.1.114	33903000.00	813.550	1.000,00
8.13.20.602.0158.1.114	33903000.92	813.555	2.000,00
8.13.20.602.0158.1.114	33903200.00	813.560	1.000,00
8.13.20.602.0158.1.114	33903200.92	813.565	2.000,00
8.13.20.602.0158.1.114	33903600.00	813.570	1.000,00
8.13.20.602.0158.1.114	33903600.92	813.575	2.000,00
8.13.20.602.0158.1.114	33903900.00	813.580	1.000,00
8.13.20.602.0158.1.114	33903900.92	813.585	2.000,00
8.13.20.602.0158.1.116	33903000.00	813.590	2.000,00
8.13.20.602.0158.1.116	33903000.92	813.595	2.000,00
8.13.20.602.0158.1.116	33903600.00	813.600	2.000,00
8.13.20.602.0158.1.116	33903600.92	813.605	2.000,00
8.13.20.602.0158.1.116	33903900.00	813.610	2.000,00
8.13.20.602.0158.1.116	33903900.92	813.615	2.000,00
8.13.20.602.0158.1.116	44905200.00	813.620	2.000,00
8.13.20.602.0158.1.116	44905200.92	813.625	2.000,00
8.13.20.602.0158.1.117	33903000.00	813.630	12.00,00
8.13.20.602.0158.1.117	33903000.92	813.635	1.000,00
8.13.20.602.0158.1.117	33903200.00	813.640	1.000,00
8.13.20.602.0158.1.117	33903200.92	813.645	100.000,00
8.13.20.602.0158.1.117	33903600.00	813.650	3.000,00
8.13.20.602.0158.1.117	33903600.92	813.655	1.000,00
8.13.20.602.0158.1.117	33903900.00	813.660	1.000,00
8.13.20.602.0158.1.117	33903900.92	813.665	1.000,00
8.13.20.602.0158.1.120	33903000.00	813.670	1.000,00
8.13.20.602.0158.1.120	33903000.92	813.675	15.000,00
8.13.20.602.0158.1.120	33903900.00	813.680	1.000,00
8.13.20.602.0158.1.120	33903900.92	813.685	30.000,00
8.13.20.602.0158.1.120	44905200.00	813.690	1.000,00
8.13.20.602.0158.1.120	44905200.92	813.695	10.000,00
8.13.20.602.0158.2.099	33903000.00	813.700	6.000,00
8.13.20.602.0158.2.099	33903200.00	813.805	6.000,00
8.13.20.602.0158.2.099	33903600.00	813.710	10.000,00
8.13.20.602.0158.2.099	33903900.00	813.715	15.000,00

TOTAL R\$ 3.035.475,57

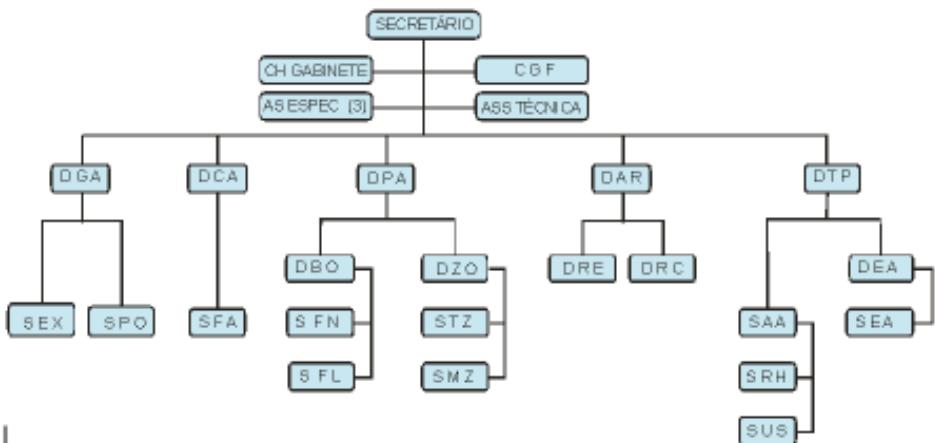
**Artigo 9º** - Ficam transferidos, também, para os respectivos Órgãos Municipais, os bens patrimoniais pertencentes a cada Unidade Administrativa remanejada.

**Artigo 10º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**



Volta Redonda, 06 de junho de 2008.

**ANEXO II**

UNIDADE	CARGO/FUNÇÕES	SÍMBOLO
Secretaria	Secretário	Subsídio 3616/0
Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete Assessor Técnico I Assessor Especial	DAS 1C DAS 1C DAS 1C
Departamento de Controle Ambiental	Diretor	DAS 1C
- Seção Fiscalização Ambiental	Chefe de Seção	CAI 6
Departamento Geral Administração	Diretor	DAS 1C
- Seção de Expediente	Chefe de Seção	CAI 6
- Seção de Pessoal	Chefe de Seção	CAI 6
Departamento de Promoção Ambiental	Diretor Gerente de Divisão Chefe de Seção Chefe de Seção	DAS 1C DAS 1C CAI 6 CAI 6
- Divisão de Biologia	Gerente de Divisão	DAS 1C
- Seção de Fauna	Chefe de Seção	CAI 6
- Seção de Flora	Chefe de Seção	CAI 6
- Divisão de Zoologia	Gerente de Divisão	DAS 1C
- Seção Técnica em Zoologia	Chefe de Seção	CAI 6
- Seção de Manutenção em Zoologia	Chefe de Seção	CAI 6
Departamento Técnico e Análise de Projetos	Diretor Chefe de Seção Chefe de Seção Chefe de Seção	DAS 1C CAI 6 CAI 6 CAI 6
- Seção de Análise de Atmosfera	Chefe de Seção	CAI 6
- Seção de Uso do Solo	Chefe de Seção	CAI 6
- Seção de Recursos Hídricos	Chefe de Seção	CAI 6
- Divisão de Educação Ambiental	Gerente de Divisão	DAS 1C
- Seção de Educação Ambiental	Chefe de Seção	CAI 6

UNIDADE	CARGO/FUNÇÕES	SÍMBOLO
Departamento de Agropecuária e Resíduos	Diretor	DAS 10B
- Divisão de Resíduos	Gerente de Divisão	DAS 9
- Divisão de Reciclagem	Gerente de Divisão	DAS 9
Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUMCAM	Coordenador	DAS10A

Volta Redonda, 06 de junho de 2008.

# Secretaria Municipal de Administração

## EDITAL N° 001/08 - SMA RESULTADO FINAL GUARDA MUNICIPAL MASCULINO

Inscrição	Nome	PONTOS P. OBJ.	RL. TESTE APT. FÍS.	RL. AVAL. PSICOL.	COLOCAÇÃO
GMM1552	ANTONIO CARLOS MEDEIROS DA SILVA	46	APTO	INDICADO	1
GMM1275	ANDERSON BITENCOURT BELONI	44	APTO	INDICADO	2
GMM2107	DOUGLAS NASCIMENTO DA SILVA	44	APTO	INDICADO	3
GMM1285	ROBSON ONOFRE DA SILVA CAMARGO	43	APTO	INDICADO	4
GMM1143	ROBERTO ALVES CHAVES JUNIOR	43	APTO	INDICADO	5
GMM1105	CARLOS EDUARDO MARTINS CARLOS	42	APTO	INDICADO	6
GMM1387	RODOLFO CORREA LOPES	42	APTO	INDICADO	7
GMM1607	THIAGO MENDES SILVEIRA	41	APTO	INDICADO	8
GMM1892	THIAGO GARCIA CHEMPE	41	APTO	INDICADO	9
GMM1574	ANDRE LUIZ NONATO ALVES	41	APTO	INDICADO	10
GMM1210	WELLINGTON MENDES SOUZA	41	APTO	INDICADO	11
GMM1303	LEANDRO MARQUES VIEIRA	41	APTO	INDICADO	12
GMM1122	DALESSANDRO HIDIMARIO DE ASSIS	41	APTO	INDICADO	13
GMM1087	ANDRE MARCELINO RIBEIRO	41	APTO	INDICADO	14
GMM1104	LEONARDO LUIZ DE OLIVEIRA LAGE	41	APTO	INDICADO	15
GMM1939	VINICIUS LAURINDO DA FRAGA GOMES	40	APTO	INDICADO	16
GMM1610	EDUARDO DA SILVA ROCHA	40	APTO	INDICADO	17
GMM1739	MIGUEL LOBATO RODRIGUES	40	APTO	INDICADO	18
GMM1472	CARLOS AUGUSTO FAGUNDES	40	APTO	INDICADO	19
GMM2134	MAXWELL DA SILVA ANACLETO	40	APTO	INDICADO	20
GMM1043	CLAUDIO MARCIO PINTO NOGUEIRA	40	APTO	INDICADO	21
GMM2060	JEFERSON DE MEDEIROS BOTELHO	40	APTO	INDICADO	22
GMM1244	RAPHAEL DA SILVA	40	APTO	INDICADO	23
GMM1612	ADRIANO MARQUES	40	APTO	INDICADO	24
GMM1492	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	40	APTO	INDICADO	25
GMM1870	ANDERSON DE SOUZA SILVA	40	APTO	INDICADO	26
GMM1673	ROBERTO JEFFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	40	APTO	INDICADO	27
GMM1335	LEONARDO JOSE PEREIRA FRANCISCO	40	APTO	INDICADO	28
GMM1724	LEOMAR DE JESUS ROCHA	39	APTO	INDICADO	29
GMM1024	EDUARDO FERREIRA LOPES	39	APTO	INDICADO	30
GMM2081	GILBERTO VIEIRA VALENTE	39	APTO	INDICADO	31
GMM1966	RODRIGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	39	APTO	INDICADO	32
GMM2166	FERNANDO HENRIQUE DE MIRANDA PEREIRA	39	APTO	INDICADO	33
GMM1513	NELCI DA SILVA SOUZA	39	APTO	INDICADO	34
GMM1336	OSVALDO OLIVEIRA DA SILVA	39	APTO	INDICADO	35
GMM1795	VINICIUS COSTA GOMES DA SILVA	39	APTO	INDICADO	36
GMM1097	ALESSANDRO GOMES DE AGUIAR	39	APTO	INDICADO	37
GMM1255	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA	39	APTO	INDICADO	38
GMM1617	CESAR LUIS DE SOUZA	39	APTO	INDICADO	39
GMM1381	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	39	APTO	INDICADO	40
GMM1609	DIOGO COELHO VALVA	39	APTO	INDICADO	41
GMM1489	ADRIANO REIS DE SOUZA	39	APTO	INDICADO	42
GMM1631	LEANDRO DO NASCIMENTO DA CRUZ	39	APTO	INDICADO	43
GMM1058	ARLINDO APARECIDO DOS REIS GOMES	38	APTO	INDICADO	44
GMM2049	BRUNO BARBOSA CARNEIRO	38	APTO	INDICADO	45
GMM2108	RODRIGO FAGUNDES MULLER	38	APTO	INDICADO	46
GMM1947	MURILO DE SOUZA DOS SANTOS	38	APTO	INDICADO	47
GMM2050	NESIO AUGUSTO FERREIRA	38	APTO	INDICADO	48
GMM1895	SAMUEL MOTADO NASCIMENTO	38	APTO	INDICADO	49
GMM1216	SAIMON SILVA	38	APTO	INDICADO	50
GMM1771	DEMETRIO JOSE DOS SANTOS SILVA	38	APTO	INDICADO	51
GMM1409	LUCIANO PEREIRA NOGUEIRA	37	APTO	INDICADO	52
GMM1571	ANDRE CARLOS EUGENEO	37	APTO	INDICADO	53
GMM1525	EDUARDO ALBERTO DE MATTOS	37	APTO	INDICADO	54
GMM1132	ANDRE LUIZ OLIVEIRA PEREIRA	37	APTO	INDICADO	55
GMM1480	RAFAEL JULIANO BARBOSA	37	APTO	INDICADO	56
GMM1402	CLEITON SERAFIM GONÇALVES	37	APTO	INDICADO	57
GMM1634	RODRIGO DE AGUIAR RAIMUNDO	37	APTO	INDICADO	58
GMM1129	RODRIGO DOS SANTOS DE ARRUDA	37	APTO	INDICADO	59
GMM1749	CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO	37	APTO	INDICADO	60
GMM1753	SERGIO JOSE DA SILVA JUNIOR	37	APTO	INDICADO	61
GMM1091	FELIPE ROCHA DE PAIVA	37	APTO	INDICADO	62
GMM1338	EDSON ARAUJO DA SILVA	36	APTO	INDICADO	63
GMM1559	GUILHERME SOARES SANTOS	36	APTO	INDICADO	64
GMM1474	LUCIANO ALVES DE PAIVA	36	APTO	INDICADO	65
GMM1681	JOÃO PAULO DE SOUSA CARVALHO	36	APTO	INDICADO	66
GMM1198	CARLOS EDUARDO FERREIRA	36	APTO	INDICADO	67
GMM1716	LEONARDO DA SILVA	36	APTO	INDICADO	68
GMM1665	CLAUDIO REIS DA COSTA	36	APTO	INDICADO	69
GMM1361	RODNEI GALVÃO MARQUES DA SILVA	36	APTO	INDICADO	70
GMM1689	TIAGO LOURENÇO MARTINS COELHO	36	APTO	INDICADO	71
GMM1260	ORESTES LUIZ MOREIRA DOS SANTOS	36	APTO	INDICADO	72

PORTARIA-P-Nº 00196/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 01 de abril de 2008, o(a) servidor(a) LIGIA MARIA LEITE MENDES, matrícula 182117, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 2 FASE - Nível GM-21 - 9ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 4655/2008. Valor do Benefício: R\$ 1.707,99, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 25 de abril de 2008

**GOTHARDO LOPES NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00197/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 01 de abril de 2008, o(a) servidor(a) JOSE MARTINS, matrícula 041203, no cargo de OPERADOR DE MAQUINA PESADA - Nível GO-62 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I, II e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 4189/2008. Valor do Benefício: R\$ 1.359,98, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 20 de maio de 2008

**GOTHARDO LOPES NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00198/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 01 de abril de 2008, o(a) servidor(a) ARLINDA MARGARIDA DE CARVALHO, matrícula 092215, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMC-21 - 12ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003,

combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 3610/2008. Valor do Benefício: R\$ 1.019,16, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 20 de maio de 2008

**GOTHARDO LOPES NETO**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA-P-Nº 00207/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 31 de janeiro de 2008, o(a) servidor(a) OSMAR MACHADO NEVES, matrícula 037087, no cargo de VIGIA - Nível GO-22 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 2º, incisos I,II e III, letras a e b, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 3º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931,

de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 339/2008. Valor do Benefício: R\$ 21,25, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 19 de maio de 2008

**GOTHARDO LOPES NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA-P-Nº 00208/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, a contar de 13 de março de 2008, o(a) servidor(a) JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA, matrícula 062316, no cargo de GARI - Nível GA-22 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 12617/2007. Valor do Benefício: R\$ 46,17, cor-

respondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 19 de maio de 2008

**GOTHARDO LOPES NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA-P-Nº 00209/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 01 de maio de 2008, o(a) servidor(a) MARIA EULALIA TAROCO MENDONCA, matrícula 193739, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMA-11 - 9ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: Artigo 61, Incisos I,II e 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de

1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 1164/2007. Valor do Benefício: R\$ 953,22, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 20 de maio de 2008

**GOTHARDO LOPES NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA-P-Nº 00210/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, a contar de 09 de outubro de 2007, o(a) servidor(a) MARIZA GOMES DE AGUIAR, matrícula 045152, no cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - Nível GAD-22 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinando com os Artigos: Artigo 61, Inciso IV e 187, inciso I, 193,

incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 13381/2007. Valor do Benefício: R\$ 742,79, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 19 de maio de 2008

**Gothardo Lopes Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA-P-Nº 00221/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 01 de maio de 2008, o(a) servidor(a) JOSINA CARELLI DA COSTA, matrícula 071218, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMA-11 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 6436/2008. Valor do Benefício: R\$ 1.456,15, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 30 de maio de 2008

**GOTHARDO LOPES NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA-P-Nº 00222/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 01 de maio de 2008, o(a) servidor(a) ELISETE CRISTINA B DO NASCIMENTO, matrícula 123340, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMA-11 - 11ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984,

com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 5411/2008. Valor do Benefício: R\$ 1.158,67, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 30 de maio de 2008

**GOTHARDO LOPES NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA-P-Nº 00223/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, a contar de 04 de abril de 2008, o(a) servidor(a) JUAREZ DE SOUZA, matrícula 032727, no cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - Nível GAD-22 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Cons-

tucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 6269/2008. Valor do Benefício: R\$ 738,10, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 30 de maio de 2008

**GOTHARDO LOPES NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTRARIA-P-Nº 00224/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 01 de maio de 2008, o(a) servidor(a) CESAR TEIXEIRA, matrícula 000132, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Nível GAD-52 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos III, IV e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3534/2008. Valor do Benefício: R\$ 1.153,70, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 30 de maio de 2008

**GOTHARDO LOPES NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTRARIA-P-Nº 00228/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, a contar de 14 de março de 2008, o(a) servidor(a) JOSE GEFFERSON MARQUES, matrícula 178101, no cargo de GUARDA MUNICIPAL - Nível GO4A2 - 9ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 4898/2008. Valor do Benefício: R\$ 971,00, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 05 de junho de 2008

**GOTHARDO LOPES NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração  
**PORTRARIA-P-Nº 00229/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 18 de março de 2008, o(a) servidor(a) TELMA BRIGIDA LACERDA RODRIGUES, matrícula 044245, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Nível GAD-52 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso II e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 4438/2008. Valor do Benefício: R\$ 895,75, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 05 de junho de 2008

**GOTHARDO LOPES NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTRARIA-P-Nº 00230/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, a contar de 02 de abril de 2008, o(a) servidor(a) AMELIA LOURA XAVIER SILVA, matrícula 220930, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Nível GOS-21 - 7ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinando com os Artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº

1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 2645/2008. Valor do Benefício: R\$

39,17, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 05 de junho de 2008

**GOTHARDO LOPES NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## **ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria Nº: 233/2008 – CANCELAR, a contar de 20/05/2008, a Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora KATIASIMONE MARQUES MARTINS - Matrícula: 185701, ocupante do cargo de Docente II - Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 10 de junho de 2008.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## **ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR - Solicitamos o comparecimento de JOSÉ CARLOS FRANCO, portador da Carteira Profissional Nº 028947, Série 026-MG, no prazo de 15 (quinze) dias, no Departamento de Recursos Humanos / SMA, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, situado à Rua Primeiro de Maio, nº 100 – Aterrado, sob as penalidades da Lei, para DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA FUNCIONAL, tendo em vista demissão por ABANDONO DE EMPREGO, conforme Processo Administrativo Disciplinar Nº: 045/1998.

Volta Redonda, 29 de maio de 2008.

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

## **TERMO DE APOSTILA**

Referência

### **PORTRARIA N.º 148/2008 - SMA**

Maria Aparecida Faria Rosa, matrícula 029.068, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 1 – I – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 25 do presente processo.

- Onde se lê:

- no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 11 – 17ª referência.

- Passa-se a ler:

- no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 1 – I – 16ª referência.

Volta Redonda, 05 de junho de 2008.

Cláudio dos Santos Franco  
Chefe de Gabinete/SMA

## **ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria Nº: 193/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 16/04/2008, a servidora SIMONE DE FREITAS - Matrícula: 193933, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 194/2008 – EXONERAR, a contar de 31/03/2008, SERGIO CARVALHO DE OLIVEIRA – Matrícula: 276952, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo DAS 10B – Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente.

Portaria Nº: 199/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 28/04/2008, a professora MARIA CARMEM ZAMORA FLORES – Matrícula: 182346, ocupante do cargo de professor do 1º Grau – 2ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 201/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/04/2008, o servidor SANDRO DOS SANTOS ROMUALDO – Matrícula: 229679, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 203/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 12/05/2008, PETRÔNIO GAMIS DE OLIVEIRA – Matrícula: 296147, do cargo em comissão de Gerente de Divisão, Símbolo DAS-09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria Nº: 205/2008 – NOMEAR, a contar de 15/04/2008, DULCINEIA APARECIDA RAMIRO – Matrícula: 296406, para exer-

cer o cargo em comissão de assistente II, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6B - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 213/2008 – EXONERAR, a contar de 05/05/2008, GLETIR BERBERT DIAS – Matrícula: 295990, do cargo em comissão de Assistente III, Símbolo DAS-6C, do Departamento Pedagógico - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 217/2008 – NOMEAR, a contar de 13/05/2008, ADELIA CRISTINA OLIVEIRA E SILVA – Matrícula: 296642, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6C, do Departamento Pedagógico - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 218/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 11/04/2008, a servidora ROSILAINA ANDRÉA CATHARINO SILVA – Matrícula: 236195, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Creche M. Gotinhas de Amor - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 232/2008 – DESIGNAR, a contar de 01/06/2008, AILDAIR EVANGELISTA – Matrícula: 099651, para exercer a função de Chefe da Seção Pré Escolar, do Departamento Pedagógico, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-05 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 234/2008 – DISPENSAR, a contar de 01/06/2008, GISELE BARBOSA DA SILVA – Matrícula: 226432, da função de Chefe de Postos Hospitalares - UBS Eucaliptal, Símbolo CAI-04 – Secretaria Municipal de Saúde. DESIGNAR, a contar de 01/06/2008, LUZIA APARECIDA DE ALMEIDA – Matrícula: 153354, para exercer a função de Chefe de Postos Hospitalares - UBS Eucaliptal, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-04, Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 236/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 05/05/2008, MARILENE D'ARC DE SOUZA SENNA – Matrícula: 144592, do cargo em comissão de Assessora/CGL/SMG, Símbolo DAS-08 - Secretaria Municipal de Governo.

Volta Redonda, 10 de junho de 2008.

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Volta Redonda faz saber, através do presente, que o Concurso Público realizado através do Edital 001/2008 – SMA, de 08 de fevereiro de 2008, foi homologado, apenas o Concurso dos Odontólogos, pelo Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda em 28 de maio de 2008.

Volta Redonda, 09 de junho de 2008.

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Volta Redonda

**PORTARIA N.º 158/2008 -SMA**  
Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 25 de março de 2008 a 22 de julho de 2008, em favor de VALDECI AMARAL DOS SANTOS, filho portador de necessidades especiais do ex-servidor FRANCISCO DO AMARAL, matrícula 111.208, ocupava o cargo de Motorista, nível 01 – 3ª referência, falecido em 12 de dezembro de 1985, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo a pensão ser paga à Sra. VILMA AMARAL DOS SANTOS, enquanto curadora do beneficiário, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º

10.641/2006.

Volta Redonda, 02 de abril de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 173 /2008 -SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL a contar de 01 de abril de 2008, em favor de ANA PAULA DOS SANTOS DE SOUZA, guarda definitiva para a ex-servidora IZABEL NUNES CESARIO, matrícula 176.249, ocupava o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível GOS – II - 2, 7ª referência, falecida em 12 de junho 2002, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 10.562/2007.

Volta Redonda, 16 de abril de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 206/2008 -SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 30 de março de 2008, pensão mensal em favor de GERALSÉLIA RIBEIRO STREVA, esposa do ex-servidor IZAIAS STREVA, matrícula 011.118, ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, nível GO – 5 -I I - 17ª referência, falecido em 30 de março de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 5598/2008.

Volta Redonda, 19 de maio de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 225/2008 -SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 29 de abril de 2008, pensão mensal em favor de APARECIDA DE OLIVEIRA SENRA, esposa do ex-

servidor JOSE RAIMUNDO SENRA, matrícula 019.577 inativo ocupava o cargo de Gari, nível GA – 2 - I - 12ª referência, falecido em 29 de abril de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 7571/2008.

Volta Redonda, 05 de junho de 2008

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 226/2008 -SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 06 de maio de 2008, pensão mensal em favor de GRAÇA AMORIM DE AMARAL E EZEQUIEL DE AMORIM AMARAL, filho e conjugue do ex-servidor JUAREZ DE AMARAL, matrícula 014.265 inativo ocupava o cargo de Servente, nível GA – 2 - II - 16ª referência, falecido em 06 de maio de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 7449/2008

Volta Redonda, 05 de junho de 2008

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 227/ 2008 -SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 30 de março de 2008, pensão mensal em favor de MARIA ALVES PEIXOTO, esposa do ex-servidor JOÃO PEIXOTO, matrícula 13.285, inativo ocupava o cargo de pedreiro, nível GO – 3 - I - 15ª referência, falecido em 30 de março de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 7358/2008.

Volta Redonda, 05 de junho de 2008

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

## Referência

Portaria n.º 387/2005 SMA, concede pensão a MARIA JOSE DE SOUZA SILVA

Ficam fixados os valores abaixo relacionados a pensão mensal concedida conforme portaria nº 387/2005 SMA, em favor de MARIA JOSE DE SOUZA SILVA, cônjuge do ex-servidor PAULO CESAR DA SILVA, matrícula 040.118, ocupante do cargo de Ajudante, nível GA – 4 – II, 14ª referência, falecido em 13 de março de 2005.

R\$ 140,57 =	50% do Vencimento Base - Decreto n.º 7225/96
R\$ 33,73 =	24% do Adicional por Tempo de Serviço
R\$ 26,00 =	50% de Adicional de Insalubridade
R\$ 100,00 =	50% da Gratificação Social
R\$ 300,30 =	Valor mensal total da pensão.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2006.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

## Referência

Portaria n.º 387/2005 SMA, concede pensão a GELSON DE SOUZA DA SILVA e ELCIO SOUZA DA SILVA

Ficam fixados os valores abaixo relacionados a pensão mensal concedida conforme portaria nº 387/2005 SMA, em favor de GELSON DE SOUZA DA SILVA e ELCIO SOUZA DA SILVA, filhos do ex-servidor PAULO CESAR DA SILVA, matrícula 040.118, ocupante do cargo de Ajudante, nível GA – 4 – II, 14ª referência, falecido em 13 de março de 2005, devendo ser paga a Sr.ª MARIAJOSE DE SOUZA SILVA.

R\$ 140,57 =	50% do Vencimento Base - Decreto n.º 7225/96
R\$ 33,73 =	24% do Adicional por Tempo de Serviço
R\$ 26,00 =	50% de Adicional de Insalubridade
R\$ 100,00 =	50% da Gratificação Social
R\$ 300,30 =	Valor mensal total da pensão.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2006.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

**Secretaria Municipal de Saúde****COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, devidamente autorizada pela autoridade superior, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0323/2008/FMS/SMS, COMUNICA a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24 do diploma legal ora mencionado, com o objetivo de locação de imóvel, pelo prazo de seis (6) meses, situado na Rua Erika Barbet, nº 47 – Bairro Vila Rica/ Três Poços – Volta Redonda/RJ., tendo como locador PEDRO DE PAULA SOUZA, ao preço mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Volta Redonda/RJ., 09 de junho de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SMS/PMVR

**COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, devidamente autorizada pela autoridade superior, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0660/2008/SMS/PMVR, e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, COMUNICA a contratação da empresa NETMED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.016/0001-06, com endereço sede na Rua Barão de São Francisco, nº 373, sala 514, Andaraí, Rio de Janeiro/RJ, com objetivo de fornecimento de Soluções para realização de Gasometria no CTI do HMR – Hospital Municipal de Retiro, sob a égide da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundada no inciso I do artigo 25 do diploma legal pré-citado, no valor total de R\$ 66.336,00 (Sessenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais).

Volta Redonda/RJ., 28 de maio de 2008.

**JULIO CEZAR DE CARVALHO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SMS/PMVR

**Secretaria Municipal de Fazenda****PORTARIA-P Nº 1/08-SMF**

Nomeia membros para comporem a Comissão da Gratificação Prêmio de Produtividade Fiscal – GPPF no âmbito desta Secretaria.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o Decreto nº 2.368 de 30 de setembro de 1986,

**R E S O L V E :**

I – Ficam designados, a contar de 2/5/2008, os funcionários Juarez Custódio de Carvalho, Marcos Aurélio Gomes e Mônica Reis de Oliveira Rossi para constituírem a Comissão de que trata o Artigo 16 do Decreto nº 2.368/86, no âmbito desta Secretaria.

II – A Comissão será presidida pela funcionária Mônica Reis de Oliveira Rossi.

III – O mandato da Comissão será de 2 (dois) anos a contar desta data.

IV – Não havendo designação de novos membros até 60 (sessenta) dias após o vencimento do prazo de que trata o inciso anterior, serão considerados automaticamente reconduzidos os membros em exercício.

V – Ficam revogadas as Portarias-P nºs 8/98, 1 e 4/00, 1/02, 1/03 e 1/05-SMF.

Volta Redonda, 16 de maio de 2008.

José Carlos de Abreu  
Secretário de Fazenda

**EDITAL Nº 016/2008**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a PSA Finance Arrendamento Mercantil S/A que conforme a Decisão nº 081/08 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0343/2008.

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 017/2008**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a Elza Figueiredo Murta que conforme a Decisão nº 049/08 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 1141/2007.

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 018/2008**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a Azco Locação de Equipamentos e Serviços Ltda que conforme a Decisão nº 077/08 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0339/2008.

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 019/2008**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a Volksporte Lanternagens e Pinturas Ltda que conforme a Decisão nº 083/08 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0340/2008.

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 020/2008**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84 faz saber a Francisco Pereira de Oliveira que foi lavrado o Auto de Infração nº 2986/07 em 15 de outubro de 2007, por infração ao Artigo 42 e 43 DALM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 2622/06

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 021/2008**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84 faz saber a Marcos Antonio da Silva e Esposa que foi lavrado o Auto de Infração nº 3318/08 em 05 de

março de 2008, por infração ao Artigo 42 e 43 DA LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 6098/06

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar  
Diretora DM/SMF

#### **EDITAL Nº 022/2008**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145 e 210 da LM 1896/84 faz saber a Casa 9 Filmes Ltda que foi lavrada a intimação nº 7587/08 em 26 de fevereiro de 2008.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Livro Diário, Guias de Recolhimento de ISS, Declaração do IRPJ, de acordo com processo administrativo 7020/03, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar  
Diretora DM/SMF

#### **EDITAL Nº 023/2008**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a Ryan Alessandro de Souza que conforme a Decisão nº 097/08 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0389/2008.

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar  
Diretora DM/SMF

#### **EDITAL Nº 024/2008**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84 faz saber a B M Souza da Silva ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 3349/08 em 31 de março de 2008, por infração ao ARTIGO 66 DA LM 1896/84, PARÁGRAFO 2 COMB./COMARTIGO 29 E SEUS INCISOS DO DECRETO 782/74.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 8196/2002

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar  
Diretora DM/SMF

#### **EDITAL Nº 025/2008**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84 faz saber a B M Souza da Silva ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 3339/08 em 31 de março de 2008, por infração ao ARTIGO 61 E 62 AMBOS DA LEI MUNICIPAL 1896/84 REGULAMENTADA PELO DECRETO 7962/87.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 8196/2002

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

Daisy Terezinha Matouk Nassar  
Diretora DM/SMF

## Procuradoria Geral do Município

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 143/2008 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Prestação dos serviços de limpeza e conservação em várias escolas da Rede Municipal de Ensino.

**DOTAÇÃO:** 8.06.12.122.0236.2.041.33903900.23 - SME (N.E. nº 02.443-8, de 28/05/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.811.755,68 (um milhão, oitocentos e onze mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 04.06.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.938/2007

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 144/2008 CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DLEJC FRANGOS E LATICÍNIOS LTDA.-ME.

**OBJETO:** Fornecimento de pescoco de frango para animais do Zoológico Municipal de Volta Redonda- RJ.

**DOTAÇÃO:** 8.13.04.122.0163.2.092.33903000.00 (N.E. nº 02.451-8, de 29/05/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.424,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DE ASSINATURA:** 05.06.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.727/2007

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 145/2008 CONTRATO DE OBRA**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA AV. LUIΣ ALVES PEREIRA e RUA PAULO LEOPOLDO MARÇAL, no bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ..

**DOTAÇÃO:** 8.05.26.782.0295.2.089.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.423-8, de 28/05/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 83.130,66 (oitenta e três mil, cento e trinta reais e sessenta e seis centavos)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 05.06.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.058/2008

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **CONTRATO Nº 146/2008**

#### **TERMO ADITIVO**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo ao Contrato de Obra de ampliação de faixa de rolamento da BR-393 – Trevo de Pinheiral até a Passarela da Vila Americana - civil e pavimentação, em Volta Redonda/RJ, firmado em 15/01/2008 (**CONTRATO Nº 005/2008**).

**DOTAÇÃO:** 8.05.26.782.0295.2.089.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.447-8, de 29/05/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 144.027,63 (cento e quarenta e quatro mil, vinte e sete reais e sessenta e três centavos)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 05.06.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.924/2007

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **CONTRATO Nº 147/2008**

#### **CONTRATO DE OBRA**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NAS RUAS 41 E 41-A, NO BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 8.05.26.782.0295.2.089.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.424-8, de 28/05/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 136.970,45 (cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 05.06.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.035/2008

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **CONTRATO Nº 148/2008**

#### **TERMO ADITIVO**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONS-TRUTORA TERRACOTA LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo ao Contrato de Obra de reforma e acréscimo da Escola Municipal Jesus Menino, situada na Av. dos Mineiros nº 1.250, Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ, firmado em 15/10/2007 (**CONTRATO Nº 233/2007**).

**DOTAÇÃO:** 8.06.12.122.0209.1.039.44905100.23 - SME (N.E. nº 02.421-8, de 28/05/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 124.270,10 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais e dez centavos)

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 05.06.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.946/2007

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 149/2008  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONS-  
TRUTORA ROTA AZUL LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo ao Contrato de Obra de reforma e revitalização de praça no Condomínio Ipê Amarelo, em Volta Redonda/RJ, firmado em 25/01/2008 (**CONTRATO Nº 014/2008**).

**PRAZO:** 30 (trinta) dias

**DATA DE ASSINATURA:** 05.06.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.912/2007

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 150/2008  
CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de **REVITALIZAÇÃO BEIRA-RIO - PLAYGROUND**, na Av. Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 8.05.15.451.0019.1.142.44905100.00 - SMO (N. E. nº 02.422-8, de 28/05/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 05.06.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.050/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 151/2008  
CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTA-TEC SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA (CAMPO DO NOVO MUNDO) NA RUA 60 COM 62, NO BAIRRO SESENTA**, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 8.05.27.813.0007.2.090.44905100.00 - SMO (N. E. nº 02.425-8, de 28/08/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 713.775,05 (setecentos e treze mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 06.06.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.046/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 152/2008  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA OLIVEIRA ROBERTO LTDA-ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços para confecção de Próteses

Odontológicas, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde.

**DOTAÇÃO:** 8.07.10.122.0244.2.122.33903900.00 - SMS (N. E. nº 02.473-8, de 29/05/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 06.06.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.180/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 153/2008  
CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RGFH ENGENHARIA S/C LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de **CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA PRAÇA MAURO MONTEIRO**, situada no Bairro Morada da Colina/Jardim Amália, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 8.05.27.813.0007.2.090.44905100.92 – SMO e 8.05.27.813.0007.2.090.44905100.00 – SMO (Notas de Empenho nºs 02.597-8 e 02.598-8, ambas de 04/06/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 370.246,27 (trezentos e setenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 06.06.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.0513/2008 | 3.283.0008 | Volta Redonda, 10 de JUNHO de 2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 154/2008  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TIM CELULAR S/A.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda do Convênio, relativo ao comodato, aos servidores do Município, de aparelhos de telefonia móvel celular, firmado em 28/12/2007 (**CONTRATO Nº 302/2008**).

**DATA DE ASSINATURA:** 06.06.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.076/2007

**Secretaria Municipal de  
Planejamento**

**EDITAL**

**NÚMERO: 1041/2008**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

**FISCAL DE OBRAS:** NILTON JOSE FAGUNDES  
**MATRÍCULA.....:** 061638

Fica o interessado ciente nesta mesma data.  
Volta Redonda, 10 de JUNHO de 2008

ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DA SILVA –  
MAT.089583

**CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL**

**NÚMERO: 1291/2008**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

<b>INSCRIÇÃO</b>	4.140.0001.0001
<b>PROPRIETÁRIO.....:</b>	CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO
<b>ENDERECO.....:</b>	AV. BELO HORIZONTE N°349 - BELMONTE
<b>ATIVIDADE.....:</b>	CONSTRUÇÃO
<b>INFRAÇÃO.....:</b>	ART.124 LM 1414/76
<b>DATA DA AÇÃO.....:</b>	12 DE FEVEREIRO DE 2008
	<b>HORA</b> 09:00
<b>FASE DA OBRA.....:</b>	COBERTURA
	<b>PAVIMENTO..:</b> PRIMEIRO
<b>AUTO DE EMBARGO.:</b>	10448   <b>SÉRIE A</b>   <b>PROCESSO....:</b>

**FISCAL DE OBRAS:** JOSÉ RONALDO FREITAS  
**MATRÍCULA.....:** 224456

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 155/2008  
TERMO ADITIVO**

**ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DA SILVA –  
MAT.089583**

**CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL**

**NÚMERO: 1339/2008**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

<b>INSCRIÇÃO</b>	4.068.0011
<b>PROPRIETÁRIO.....:</b>	RAIMUNDO ALVES RODRIGUES (ESPÓLIO)
<b>ENDERECO.....:</b>	AV. DOS OITIS N°506
<b>ATIVIDADE.....:</b>	CONSTRUÇÃO
<b>INFRAÇÃO.....:</b>	ART. 15 LM 1411/76
<b>DATA DA AÇÃO.....:</b>	01 DE ABRIL DE 2008
	<b>HORA</b> 09:05
<b>FASE DA OBRA.....:</b>	ALVENARIA
	<b>PAVIMENTO..:</b> TERREO
<b>AUTO DE EMBARGO.:</b>	10568   <b>SÉRIE A</b>   <b>PROCESSO....:</b>

**FISCAL DE OBRAS:** RONALDO AGUIAR DE FREITAS  
**MATRÍCULA.....:** 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DA SILVA –

MAT.089583

**CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

## SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

### 360 - DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

## INDEFERIDOS

PROCESSOS PMVR/0242/DP/08	AUTOS M29300026	PLACA KMO8748	RECORRENTE ALESSANDRO DA SILVA
PMVR/0243/DP/08	M29040980	KNG6564	JOSE DOS R. DE OLIVEIRA FILHO
PMVR/0249/DP/08	M29350129	LBN3815	PAULO DA CRUZ NASCIMENTO
PMVR/0253/DP/08	M29040460	AFF2316	LUCIANO A. TEIXEIRA DINIZ
PMVR/0254/DP/08	M29040475	LUL1334	ISRAEL DO NASCIMENTO
PMVR/0255/DP/08	M29040133	LNY4123	ENOCH COSTA
PMVR/0258/DP/08	M29350146	KMI5132	MARIA ELENA REIS MINIZ
PMVR/0261/DP/08	M29028921	LOJ0190	ANDREIA LEAL DA SILVA
PMVR/0262/DP/08	M29032146	KMR7775	WANDERLY CARVALHO
PMVR/0263/DP/08	M29033576	KMR7775	WANDERLY CARVALHO
PMVR/0267/DP/08	M29036502	LJJ5897	APARECEIDA BATISTA DE SOUZA
PMVR/0269/DP/08	M29039355	KQO2050	JOSE FABIO DE MORAES
PMVR/0270/DP/08	M29036611	LCS5087	GUTENBERG CAMPOS IRINEU
PMVR/0277/DP/08	M29300014	LOJ8007	CLEON PEREIRA ALVIM
PMVR/0278/DP/08	M29036153	KTZ4171	MIRIAN Z. SANTOS PEREIRA
PMVR/0279/DP/08	M29041169	LNO7304	ENIO DE MIRANDA PUELLO
PMVR/0280/DP/08	M29040807	KNM7857	VERA L. MARTINS DE OLIVEIRA
PMVR/0281/DP/08	M29350050	LUY3062	CLEMENTE GONZAGA LEITE
PMVR/0291/DP/08	M29037005	BAW2616	ÍTALO LDEIRA FERREIRA
PMVR/0293/DP/08	M29039137	DWL7168	MIRIELLE CATTA P. VENSÃO
PMVR/0302/DP/08	M29027179	LBF3867	ARMSTRONG DE CARVALHO
PMVR/0310/DP/08	M29000420	LAJ4973	GUSTAVO SIQUEIRA DA CUNHA
PMVR/0311/DP/08	M29017367	LAJ4973	GUSTAVO SIQUEIRA DA CUNHA

## DEFERIDO

PROCESSOS PMVR/0294/DP/08	AUTOS M29039727	PLACA LXS5997	RECORRENTE VANDENEI LOPES DA FONSECA
------------------------------	--------------------	------------------	---

## INTEMPESTIVO

PROCESSOS PMVR/0288/DP/08	AUTOS M29022861	PLACA KZZ1863	RECORRENTE EVERSON PEREIRA LUNA
------------------------------	--------------------	------------------	------------------------------------

Em 22/02/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva de Defesa Prévias

## 363 - DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

## INDEFERIDOS

PROCESSOS PMVR/0312/DP/08	AUTOS M29041235	PLACA KNM7104	RECORRENTE VALTER FERREIRA
PMVR/0319/DP/08	M29040272	KMR7117	JESUS LOPES DE MOURA
PMVR/0320/EDP/08	M28999009	LTJ0754	EULÁIA P.C. TRINDADE
PMVR/0321/DP/08	M29018404	LTJ0754	EULÁIA P.C. TRINDADE
PMVR/0323/DP/08	M28998561	LTJ0754	EULÁIA P.C. TRINDADE
PMVR/0324/DP/08	M29004815	LTJ0754	EULÁIA P.C. TRINDADE
PMVR/0325/DP/08	M29009798	LTJ0754	EULÁIA P.C. TRINDADE
PMVR/0336/DP/08	M29350027	LNM1572	CLÁUDIO P. FAGUNDES
PMVR/0341/DP/08	M29350168	BGL8492	FELIPE DE S.A. RAMOS
PMVR/0342/DP/08	M29040995	LPC0129	DELSON ALCIDES S. NOGUEIRA
PMVR/0343/DP/08	M29040721	KTJ7702	NIRALDO BISPO CARVALHO
PMVR/0346/DP/08	M29011634	KNG6676	PEDRO ERNANI GOMES DE BRITO
PMVR/0349/DP/08	M28981162	KMR9774	LUIZ CARLOS DE QUEIROZ
PMVR/0350/DP/08	M29024074	KMR9774	LUIZ CARLOS DE QUEIROZ
PMVR/0351/DP/09	M29036307	KMR9774	LUIZ CARLOS DE QUEIROZ
PMVR/0359/DP/08	M29017333	LQO0512	MARILENE DE O. LEITE
PMVR/0360/DP/08	M29350221	LKN8784	REGINALDO AKOENIGKAM
PMVR/0361/DP/08	M29350366	KTJ7514	JOSÉ MRIA FURTADO
PMVR/0362/DP/08	M29041709	LPI1005	VIVALDO DE JESUS FAGUNDES
PMVR/0364/DP/08	M29040780	LPA7380	NELSON FARIA LIMA
PMVR/0365/DP/08	M29040448	LVD2022	LÚCIA CRISTINA RONFINI
PMVR/0366/DP/08	M29041166	CDK7974	CÉLIA R. NOVAES DE MORAIS
PMVR/0371/DP/08	M29300104	CQL3606	MARIA A.M. VIDAL NOGUEIRA
PMVR/0373/DP/08	M29350485	LET0986	CLÁUDIA MARIA B. PAIVA
PMVR/0374/DP/08	M29350236	KZR8585	ANDRÉ LUIZ R. INNECCO
PMVR/0375/DP/08	M29350250	KZR8585	ANDRÉ LUIZ R. INNECCO
PMVR/0381/DP/08	M29042034	KMR9464	MARÍLIA MRINHO MARTINS

PMVR/0384/DP/08	M29042310	KNH7580	ALBA VALÉRIA DA S.M. VIDAL
PMVR/0385/DP/08	M29041245	LTP0930	JOSÉ JAMIL DA SILVA
PMVR/0383/DP/08	M29300336	LJH1260	CELSO LUIZ SOEIRO MIRANDA

DEFERIDO PROCESSOS PMVR/0353/DP/08	AUTOS M29400068	PLACA LKO3713	RECORRENTE MARCIA B. MATA PEREIRA
--	--------------------	------------------	--------------------------------------

Em 03/03/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva de Defesa Prévias

364 - DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

INDEFERIDOS PROCESSOS	AUTOS M29017724	PLACA LOP7341	RECORRENTE ODILON BATISTA DA SILVA
PMVR/2935DP/2007	M29039177	LAQ6758	MARXUEL DA SILVA GONCALVES
PMVR/3141DP/2007	M29025153	GTH0392	CLÁUDIO LUIZ DE A. MACHADO
PMVR/0298DP/2008	M29036025	GTH0392	CLÁUDIO LUIZ DE A. MACHADO
PMVR/0299DP/2008	M29039468	KMK7368	EULÁIA P. C. TRINDADE
PMVR/0322DP/2008	M29040900	LQP0116	VANESSA DE LIMA HUGUENIN
PMVR/0388DP/2008	M29040994	LOF6917	FÁBIO ALTINO DE ALMEIDA
PMVR/0389DP/2008	M29023044	KMK2842	REMY GARCIA DA SILVA
PMVR/0390DP/2008	M29018192	LAY3335	MARIA DO CARMO MORAES LOPES
PMVR/0391DP/2008	M29041242	KQO1495	KÉNIA BRAGA
PMVR/0393DP/2008	M29350527	KYD0354	FRILAT COM. DE PROD. ALIM.
PMVR/0395DP/2008	M29025651	KMR6728	PAULO M. MARTINS SILVA
PMVR/0402DP/2008	M29041085	LJD8394	ELZIRA DE A. RODRIGUES
PMVR/0404DP/2008	M29035363	KTT6290	NESTOR JORGE DE BRITO ROCHA
PMVR/0405DP/2008	M29350385	GUO7115	MARCO VALÉRIO CARDOSO NACKLY
PMVR/0406DP/2008	M29350079	KTK3555	SEBASTIÃO ADEMIR LOPES
PMVR/0409DP/2008	M29014188	GUU5241	JOSÉ FERREIRA SOUZA
PMVR/0413DP/2008	M29007669	AHO4080	AUGUSTO S. RAIMUNDO FILHO
PMVR/0414DP/2008	M29037940	AHO4080	AUGUSTO S. RAIMUNDO FILHO
PMVR/0417DP/2008	M29350397	LGZ0013	JACQUELINE BERNARDO PEREIRA
PMVR/0420DP/2008	M29350501	LOF1740	ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PMVR/0421DP/2008	M29041665	KND8599	LEOPOLDO A. DE A. E LIMA
PMVR/0422DP/2008	M29041663	KND8599	LEOPOLDO A. DE A. E LIMA
PMVR/0423DP/2008	M29041184	LNC5019	VERA R. DA S. OLIVEIRA MIRANDA
PMVR/0472DP/2008	M29010695	KMR3865	REGINALDO ENES NACARATTI

DEFERIDO PROCESSOS	AUTOS M29041552	PLACA KUP9244	RECORRENTE EVANDO MANHÃES DE LIMA
PMVR/0403DP/2008	M29350375	CLV4840	GILIARD OLIVEIRA DA SILVA
PMVR/0407DP/2008	M28998677	LPS1090	BOANERGES PIRES
PMVR/0424DP/2008	M29350081	KZR8585	ANDRE L. RODRIGUES INNECCO

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva de Defesa Prévias

INTEMPESTIVO PROCESSOS	AUTOS M29021832	PLACA KZZ1863	RECORRENTE EVERSON PEREIRA LUNA
PMVR/0287DP/2008	M29038327	KMT6850	SAMUEL DE MELO ARAÚJO

Em 05/03/2008

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva de Defesa Prévias
---

366 - DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

INDEFERIDOS PROCESSOS	AUTOS M29037018	PLACA KVV1166	RECORRENTE EDINEI ALVES DOS SANTOS CRUZ
PMVR/0433DP/2008	M29039765	LNL5075	VERA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA
PMVR/0434DP/2008	M29041283	KYL0058	JOÃO CARLOS DA SILVA
PMVR/0437DP/2008	M29041283	KYL0058	JOÃO CARLOS DA SILVA
PMVR/0440DP/2008	M29350175	LOU174	ELIO RODRIGUES DA SILVA
PMVR/0442DP/2008	M29041767	LCT5924	JOSÉ ALVES DE SOUZA
PMVR/0445DP/2008	M29040444	KMK6813	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
PMVR/0446DP/2008	M29040854	KMK6813	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
PMVR/0447DP/2008	M29042312	KSX1272	ALCEMAR POLETO DE LIMA
PMVR/0450DP/2008	M29040981	GZM4045	HELY DE CARVALHO
PMVR/0454DP/2008	M29013760	LPI0824	JOÃO B. DOS SANTOS SILVA
PMVR/0459DP/2008	M29040134	GZV5342	AUGUSTO C. MOTTA GONZAGA
PMVR/0460DP/2008	M29040629	KMR9724	VITOR HUGO DUTRA GOMES
PMVR/0464DP/2008	M29041707	KTP7109	ELVIS E. MARTINS DA SILVA
PMVR/0466DP/2008	M29041321	KTT5044	ROBSON A. TEIXEIRA MACHADO
PMVR/0469DP/2008	M29041485	KZE0664	JESSILIO SIMÕES ALMEIDA

PMVR/0473DP/2008	M29350180	KQL7941	THIAGO L. ROCHA ARAÚJO
PMVR/0475DP/2008	M29042084	LNG4752	ANTONIO A. T. DA CUNHA
PMVR/0476DP/2008	M29041178	LNG4752	ANTONIO A.T. DA CUNHA
PMVR/0480DP/2008	M29041239	LOZ3085	PAULO ROBERTO KNOPP
PMVR/0481DP/2008	M29035817	LPG0517	FLORESTA COM. E IND. S.A.
PMVR/0482DP/2008	M29035818	LPG0517	FLORESTA COM. E IND. S.A.
PMVR/0483DP/2008	M29027184	LPG0517	FLORESTA COM. E IND. S.A.
PMVR/0484DP/2008	M29401153	LVA7616	HAIDEE VERÔNICA DA SILVA
PMVR/0485DP/2008	M29401257	LVA7616	HAIDEE VERÔNICA DA SILVA

## DEFERIDOS

PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/0427DP/2008	M29350070	KZR8585	ANDRE LUIZ RODRIGUES INNECCO
PMVR/0449DP/2008	M29350481	BNU6478	JOÃO C. BARBOSA DE AVELLAR
PMVR/0452DP/2008	M29350458	LKK9777	JORGE J. COSTA MATTOS
PMVR/0462DP/2008	M29350360	KOH5603	SEBASTIÃO GOMES
PMVR/0477DP/2008	M29350567	KSW5943	SILVIO FERREIRA DA ROSA

Em 10/03/2008

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva de Defesa Prévía

## 367 - DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

## INDEFERIDOS

PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/0495DP/2008	M29040396	KNC5600	ELIANA DE C. P. BENEVIDES
PMVR/0491DP/2008	M29040388	DKT6319	ADHEMAR BARBOSA DA SILVA
PMVR/0489DP/2008	M29033077	CEA7532	EDSON JOSÉ DE SOUZA
PMVR/0488DP/2008	M29021941	CEA7532	EDSON JOSÉ DE SOUZA
PMVR/0449DP/2008	M29041050	KSR7534	HELCIO RIBEIRO
PMVR/0500DP/2008	M29042036	KMR9274	RICARDO FERREIRA DE MOURA
PMVR/0503DP/2008	M29038580	LNN2274	MILENE FERREIRA BARBOSA
PMVR/0508DP/2008	M29040559	KUQ3259	WANILDO DA SILVA SILVÉRIO
PMVR/0509DP/2008	M29020078	KOK5529	ANA CRISTINA DE LENA
PMVR/0510DP/2008	M29021336	KOK5529	ANA CRISTINA DE LENA

PMVR/0511DP/2008	M29000132	KOK5529	ANA CRISTINA DE LENA
PMVR/0512DP/2008	M29041731	LIT8030	THAYS LUGLI
PMVR/0513DP/2008	M29350571	KND8616	EUSÉBIO ROQUE MARQUES
PMVR/0515/DP/2008	M29023301	DDI2426	SELMA NOGUEIRA GESUALDI
PMVR/0517/DP/2008	M29400803	KSX5025	WALDIR MACIEL CHAGAS
PMVR/0518/DP/2008	M29400903	KSX5025	WALDIR MACIEL CHAGAS
PMVR/0519/DP/2008	M29401089	KSX5025	WALDIR MACIEL CHAGAS
PMVR/0520/DP/2008	M29401237	KSX5025	WALDIR MACIEL CHAGAS
PMVR/0523/DP/2008	M29350052	LAU7882	JOSE DE CASTRO DA S. JR.
PMVR/0524/DP/2008	M29040922	MPI9175	VAILTON FERREIRA DA COSTA
PMVR/0526/DP/2008	M29041043	LOR5450	CLAUDIA B.B. DE CASTRO
PMVR/0529/DP/2008	M29042596	LKL9161	BERENICE R. DA S. RIBEIRO
PMVR/0531/DP/2008	M29040140	DWL7168	MIRIELLE CATTA P. VENSÃO
PMVR/0532/DP/2008	M29042551	KZS2582	SILVIO PORTILHO

PMVR/0539/DP/2008	M29041619	LNR0935	RENATA BORGES DOS SANTOS
PMVR/0543/DP/2008	M29401044	KOI7534	GILSON JOSE DE CARVALHO
PMVR/0551/DP/2008	M29041782	LBD9160	ANA CRISTINA P. CARNEIRO
PMVR/0552/DP/08	M29038858	KQI4588	POLIANA OLIVEIRA REIS
PMVR/0554/DP/08	M29450317	LCM4299	FERNANDO B. VELOSO E SILVA
PMVR/0557/DP/08	M29020005	LQD0171	MARIA APPA ANDRADE RIBEIRO
PMVR/0561/DP/08	M29041513	LJI2992	RUBENS DIAS
PMVR/0563/DP/08	M29041516	LNO6288	ADYR BASTOS SERAPHIM
PMVR/0566/DP/08	M29402131	LCX3323	SILVANO MESSIAS DA SILVA
PMVR/0568/DP/08	M29041897	DLP6816	rita Alvarenga de ALMEIDA
PMVR/0575/DP/08	M29300422	KMR4003	FABIO PARAVISO FERREIRA

## DEFERIDOS

PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/0344DP/2008	M29350431	KPN0915	GERSON JOSÉ DA COSTA
PMVR/0504DP/2008	M29400039	KVB2086	MARCIA DA SILVA GOMES
PMVR/0505DP/2008	M29040998	HWJ0576	MAGNO SOUZA DA SILVA
PMVR/0506DP/2008	M29400057	LAH8994	EDUARDO RODRIGUES VALE
PMVR/0507DP/2008	M29350470	KMK5974	JOSÉ R. DE SOUZA COUTINHO
PMVR/0525DP/2008	M29400067	LNR4710	JOSÉ B. DOS SANTOS FILHO
PMVR/0558DP/2008	M29350093	KND8961	LUCIANO CARLOS DA SILVA

Em 12/03/2008

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva de Defesa Prévía

## 370 - DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

INDEFERIDOS	PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
	PMVR/0584/DP/08	M29401286	KOK7823	JOSE CARLOS FEIJO
	PMVR/0661/DP/08	M29042731	MQN1399	MAXWEL PERETE GONÇALVES
	PMVR/0663/DP/08	M29035697	KMM8791	FABIANA SILVA OLIVEIRA
	PMVR/0665/DP/08	M29350383	BQD3353	FLAVIO DA SILVA CAMARA

	PMVR/0672/DP/08	M29400027	KZO0097	JAIR SOUZA E SILVA
	PMVR/0673/DP/08	M29401756	KZO0097	JAIR SOUZA E SILVA
	PMVR/0674/DP/08	M29401758	KZO0097	JAIR SOUZA E SILVA
	PMVR/0675/DP/08	M29401832	KZO0097	JAIR SOUZA E SILVA
	PMVR/0678/DP/08	M29300153	LOW113	LEDY BTISTA DE ALMEIDA

	PMVR/0679/DP/08	M29300179	LOW113	LEDY BATISTA DE ALMEIDA
	PMVR/0680/DP/08	M29300225	LOW113	LEDY BATISTA DE ALMEIDA
	PMVR/0681/DP/08	M29300291	LOW113	LEDY BATISTA DE ALMEIDA
	PMVR/0682/DP/08	M29350565	KNG7216	SERGIO ANTONIO DA SILVA
	PMVR/0683/DP/08	M29403543	LAU7882	JOSE DE CASTRO DA S. JUNIOR

	PMVR/0685/DP/08	M29019779	BGB4645	FRANCISCO F. DE FRANÇA
	PMVR/0686/DP/08	M29402214	LHF8120	HELIO CASSIMIRO PROTOCOLO
	PMVR/0687/DP/08	M29042540	KNB6179	VERA LUCIA DA CUNHA
	PMVR/0691/DP/08	M29402042	LOG4462	MAURÍCIO ALVES DE ARIMATEA
	PMVR/0692/DP/08	M29402072	LOG4462	MAURÍCIO ALVES DE ARIMATEA

	PMVR/0694/DP/08	M29401984	LNI5100	ROSANE A. DE F. BENEDITO
	PMVR/0699/DP/08	M29402063	KOK4505	SEBASTIÃO M. DE REZENDE
	PMVR/0700/DP/08	M29402956	KOK4505	SEBASTIÃO M. DE REZENDE
	PMVR/0701/DP/08	M29403380	KOK4505	SEBASTIÃO M. DE REZENDE
	PMVR/0703/DP/08	M29402070	CNG4384	MARIA OTÍLIA PEGO

	PMVR/0713/DP/08	M29040843	KMR4623	MARCELO SLEH CANEDO
	PMVR/0722/DP/08	M29403347	KTQ6806	AMILTON REIS SENHORINHO
	PMVR/0725/DP/08	M29402064	LOO9502	SERGIO LUIS MOREIRA
	PMVR/0727/DP/08	M29402233	LOR7414	JAIR LIMA DE OLIVEIRA
	PMVR/0729/DP/08	M29401593	KOJ6891	OMAR GONÇALVES DE LIMA

	PMVR/0742/DP/08	M29450301	LST1436	CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS
	PMVR/0747/DP/08	M29012819	KQH6228	ARTHUR VALENTE DE ANDRADE
	PMVR/0748/DP/08	M29019732	KQH6228	ARTHUR VALENTE DE ANDRADE
	PMVR/0749/DP/08	M29007758	KOK3567	MANOELINA CURCIO RABELO
	PMVR/0750/DP/08	M29401243	GMY3957	THIAGO GONÇALVES RIBEIRO

	PMVR/0403/DP/08	M29041552	KUP9244	EVANDO MANHÃES DE LIMA



<tbl\_r cells="5" ix="

PMVR/0606-DP/08	M29041241	CNT1246	PHILIP IU LIUSON	PMVR/0835-DP/08	M29402038	LSO0005	LEONARDO PIRES DE FRANÇA
PMVR/0612-DP/08	M29006040	KNM7331	HELEN LUCIA FALCI FERREIRA	PMVR/0836-DP/08	M29402854	LSO0005	LEONARDO PIRES DE FRANÇA
PMVR/0613-DP/08	M29350047	LOO5388	JOSE CARLOS BASTOS MARTINS	PMVR/0838-DP/08	M29402672	KSE9780	OLYMPIO PINTO DE MAGALHÃES FILHO
Em 20/03/2008	<b>LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO</b> Secretaria Executiva de Defesa Prévias			PMVR/0839-DP/08	M29402775	KSE9780	OLYMPIO PINTO DE MAGALHÃES FILHO
				PMVR/0840-DP/08	M29402806	KSE9780	OLYMPIO PINTO DE MAGALHÃES FILHO
				PMVR/0841-DP/08	M29403245	KSE9780	OLYMPIO PINTO DE MAGALHÃES FILHO
				PMVR/0844-DP/08	M29403083	LCC8530	JOSIVETE APARECIDA PEREIRA CARVALHO
				PMVR/0846-DP/08	M29402798	KOK8155	ANTONIO DA LUZ SILVA
				PMVR/0856-DP/08	M29402647	KNS4573	MARLIZE RESPIZIO RODRIGUES
				PMVR/0863-DP/08	M29403230	DAR9463	RONALDO EXPEDITO DIAS DOS SANTOS

**373 - DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

INDEFERIDOS				DEFERIDOS			
PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECURRENTE	PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECURRENTE
PMVR/0453/DP/08	M29032963	LPI0824	JOÃO B. DOS SANTOS SILVA	PMVR/0394/DP/08	M29040183	LUZ3434	EDSON FRAUCHES SANTIAGO
PMVR/0490/DP/08	M29040079	LOR9376	MARCIO LOPES LANZONI	PMVR/0816/DP/08	M29035821	KQO2577	MARCOS NUNES COELHO
PMVR/0502/DP/08	M29042243	BOL 2480	TADEU C. DA COSTA MORENO	PMVR/0817/DP/08	M29350246	GWQ3807	SIRIO DA SILVA DIAS
PMVR/0583/DP/08	M29042806	KOK7823	JOSE CARLOS FEIJÓ	PMVR/0818/DP/08	M29041034	LBS0353	DENISE R. BRITO DA CRUZ
PMVR/0622/DP/08	M29011187	LPV0751	ANA CLARA DA CUNHA VIEIRA	PMVR/0822/DP/08	M29350559	MOX3376	DEMerval BINHOTE
PMVR/0623/DP/08	M29019604	LPV07561	ANA CLARA DA CUNHA VIEIRA	PMVR/0823/DP/08	M29350597	GXU5066	IZABELA F. DA SILVA ZAMPIER
PMVR/0658/DP/08	M29042687	KQU0308	CLAUDIA A. DE SANT'ANNA				
PMVR/0684/DP/08	M29042834	KUK4036	EDINALDO DE OLIVEIRA CARVALHO				
PMVR/0752/DP/08	M29401352	KMR7525	ANTONIO AZEVEDO DA CUNHA				
PMVR/0753/DP/08	M29401995	KMR7525	ANTONIO AZEVEDO DA CUNHA				
PMVR/0754/DP/08	M29040791	KNG6711	JOSE MARIA AMARO				
PMVR/0757/DP/08	M29401634	LOF6729	ARNALDO FEIJÓ				
PMVR/0759/DP/08	M29401844	CZH2611	MARCOS PAULO DIAS DO CARMO				
PMVR/0760/DP/08	M29350188	CQL3606	MARCIA A. M. VIDAL NOGUEIRA				
PMVR/0762/DP/08	M29042015	KUB6193	JORGE GERALDO CHAGAS				
PMVR/0773/DP/08	M29401817	KTO1071	VICENTE FIALHO				
PMVR/0774/DP/08	M29401880	GSZ9000	HILMO DOMINGOS VENTURA				
PMVR/0775/DP/08	M29031484	LUX7575	MARIA DA GLORIA CARVALHO				
PMVR/0776/DP/08	M29401979	LBT6237	EDUARDO R. DA S. PETERSON				
PMVR/0777/DP/08	M29040573	KML5547	VINICIUS DE CARVALHO CASTELO BRANCO				
PMVR/0778/DP/08	M29401564	KOL0369	MATAK DE VR SERV. E COM.				
PMVR/0782/DP/08	M29402936	LKK9812	ROSILEIA EMEIDIATO DOS REIS				
PMVR/0783/DP/08	M29403350	KMI6106	HEIDER LUIZ GRIJO SALGADO				
PMVR/0784/DP/08	M29403479	KMI6106	HEIDER LUIZ GRIJO SALGADO				
PMVR/0785/DP/08	M29401668	KSX5025	WALDIR MACIEL CHAGAS				
PMVR/0786/DP/08	M29403098	KSX5025	WALDIR MACIEL CHAGAS				
PMVR/0787/DP/08	M29403123	KSX5025	WALDIR MACIEL CHAGAS				
PMVR/0788/DP/08	M29401275	KUT9741	SEBASTIÃO DA S. ALMEIDA				
PMVR/0792/DP/08	M29402080	KVO1968	JORGE LUIZ SOARES BRUM				
PMVR/0793/DP/08	M2942157	KVO1968	JORGE LUIZ SOARES BRUM				
PMVR/0794/DP/08	M29028532	KRM6401	JOCINEIDE M. DE OLIVEIRA				
PMVR/0798/DP/08	M29403467	LAY9615	MARCELA RODRIGUES BRANDÃO				
PMVR/0800/DP/08	M29403331	KML7444	JARBAS MELLO DE CAERES				
PMVR/0802/DP/08	M29403199	LJL6759	ADILSON F. DA SILVA FILHO				
PMVR/0803/DP/08	M29403252	LJL6759	ADILSON F. DA SILVA FILHO				
PMVR/0805/DP/08	M29403667	KOW0369	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA				
PMVR/0808/DP/08	M29042394	LNY7001	MARLENE DA SILVA SANTOS				
PMVR/0824/DP/08	M29042239	KQM6017	ROBERTA RODRIGUES MARQUES				
PMVR/0828/DP/08	M29040093	KTJ3513	MAURO LUCIO LOPES				

Em 26/03/2008  
**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva de Defesa Prévias

**376 - DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

INDEFERIDOS				INDEFERIDOS			
PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECURRENTE	PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECURRENTE
PMVR/0781/DP/08	M29350332	KMR9252	MARIA INES COURA RIBEIRO	PMVR/0825/DP/08	M29042283	DDM9524	ARNALDO DE OLIVEIRA MARIGO
PMVR/0791/DP/08	M29042286	KTM9375	JOAQUIM RODRIGUES	PMVR/0826/DP/08	M29350570	COF5389	ANA LIGIA ESPARREL BRAIDA
PMVR/0821/DP/08	M29036186	CSY6439	SIDNEY R. M. SOBREIRA	PMVR/0866/DP/08	M29042569	LAD4989	GILBERTO SERTÓRIO DA SILVA

DEFERIDOS  
Em 24/03/2008  
**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva de Defesa Prévias

**374 - DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

INDEFERIDOS				DEFERIDOS			
PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECURRENTE	PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECURRENTE
PMVR/2927/DP/07	M29038503	KNG6771	JOSE CARLOS DE ANDRADE LOPES	PMVR/0950/DP/08	M29007302	KTM6462	ATANAGILDO CARDOSO TEIXEIRA
PMVR/0425/DP/08	M28980770	DAD0952	ROBERTA SILVA RIMULO	PMVR/0958/DP/08	M29300634	LSE0549	ROBERTA TEIXEIRA MENDONÇA
PMVR/0430/DP/08	M29001823	MSI0209	REPRESENTAÇÕES PAULISTA LTDA	PMVR/0960/DP/08	M29017585	KMK2537	ODILON GONÇALVES MENDES
PMVR/0521/DP/08	M29042329	HEI1783	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	PMVR/0961/DP/08	M29020897	KMK2537	ODILON GONÇALVES MENDES
PMVR/0653/DP/08	M29300400	LRK0598	JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURAN	PMVR/0962/DP/08	M29402044	KUD9004	ADELSON LACERDA DA SILVA
PMVR/0654/DP/08	M29402017	BOQ2368	RILDO JOSE DA SILVA	PMVR/0963/DP/08	M29401821	LOS9618	NEWTON VILLELA DE AVELLAR
PMVR/0695/DP/08	M29042328	KNG6688	REINILDA BRAGA ASSIMOS	PMVR/0964/DP/08	M29300655	CXP5793	GISLAINE MAURA GOMES FERREIRA
PMVR/0763/DP/08	M29042518	KUB6193	JORGE GERALDO CHAGAS	PMVR/0965/DP/08	M29403560	KND7777	JOSIANE OLIVEIRA ALVARENGA
PMVR/0809/DP/08	M29040598	LNW8523	FREDERICO AMANTE NETTO SEGUNDO	PMVR/0969/DP/08	M29404041	KZS1755	JOSÉ DE A. DA COSTAS LEONARDO
PMVR/0811/DP/08	M29007349	KMK9274	HÉLIO MARQUES	PMVR/0973/DP/08	M29403656	KPN1041	ISABEL CRISTINA DA CUNHA
PMVR/0814/DP/08	M29003474	KQA9928	WALBER CRISTIANO DE OLIVEIRA	PMVR/0976/DP/08	M29401591	CWO1597	GIUSEPPE NICOLÒ
PMVR/0815/DP/08	M29041760	LPL0381	VERA LUCIA CARVALHO MACIEL	PMVR/0982/DP/08	M29400901	LIS7696	GERALDO MAJELA CEVIDANES
PMVR/0829/DP/08	M29402010	LBU7767	ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA	PMVR/0991/DP/08	M29042708	KML1900	JULIANE ANGELINA BARBOSA

INTEMPESTIVOS							
PROCESSOS				AUTOS	PLACA	RECURRENTE	
PMVR/0936/DP/08				PMVR/0936/DP/08	M29039304	LNQ8986	DIEGO GONÇALVES CARLI

PMVR/0980-DP/08	M29350513	LCQ0537	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	PMVR/1067-DP/08	M29028144	KOK6657	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
Em 02/04/2008			LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva de Defesa Prévia	PMVR/1068-DP/08	M29401640	KMQ3387	LUIZ FERNANDO CAZUZA
			378 - DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	PMVR/1077-DP/08	M29400991	KNG9237	JOSE APARECIDO DE CASTRO
				PMVR/1078-DP/08	M29042579	LNM1503	JEFERSON DE SOUZA PEREIRA
				PMVR/1079-DP/08	M29401238	LNM1503	JEFERSON DE SOUZA PEREIRA
				PMVR/1084-DP/08	M29402667	AOP3984	OSWALDO SOBRAL FILHO
				PMVR/1085-DP/08	M29010366	KNL3226	LAUDELINA DE CASSIS SIQUEIRA DE ARAUJO
				PMVR/1092-DP/08	M29350893	KTQ8207	LENIO CLAUDIO DA SILVA SOUZA
				PMVR/1096-DP/08	M29401857	KOK8420	FRANCISCO LEANDRO ALVES CHAVES
				PMVR/1097-DP/08	M29401891	KOK8420	FRANCISCO LEANDRO ALVES CHAVES
INDEFERIDOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE	PMVR/1105-DP/08	M29401576	LNR4710	JOSE BENTO DOS SANTOS FILHO
PROCESSOS	M29041430	LNF1142	FLÁVIO LOPES	PMVR/1115-DP/08	M29350712	KRM3222	MANOEL DE SOUZA RODRIGUES
PMVR/0917-DP/08	M29042663	LNF1142	FLÁVIO LOPES	PMVR/1116-DP/08	M29451058	LUX8247	ALESSANDRA DOS SANTOS FRANCISCO
PMVR/0918-DP/08	M29042616	JPC6367	CLAUDIO VERISSIMO DA SILVA	PMVR/1117-DP/08	M29403753	KMR7525	ANTONIO AZAVEDO DA CUNHA
PMVR/0927-DP/08	M29043501	KUS6057	PAULO ROBERTO AMORIM ORCIOLI	PMVR/1120-DP/08	M29030833	CZF6620	MARIA SALETE MIRANDA COSTA
PMVR/0932-DP/08	M29043016	KMK8785	ELISEU DOS SANTOS BERNARDO	PMVR/1122-DP/08	M29451094	KUD7506	NELY RIBEIRO VIEIRA DE ALMEIDA
PMVR/0954-DP/08	M29042515	BGB4645	FRANCISCO FERREIRA DE FRANÇA	PMVR/1123-DP/08	M29450515	DAD5323	MAURICIO FRANCISCO
PMVR/0975-DP/08	M29023923	KMR5870	JULIO CESAR F. DE BARROS	PMVR/1124-DP/08	M29451228	DAD5323	MAURICIO FRANCISCO
PMVR/0998-DP/08	M29401264	KFV9647	MARCELO SOUZA OLIVEIRA	PMVR/1126-DP/08	M29403677	KMR4958	JONAS DE CARVALHO
PMVR/1002-DP/08	M29401359	KFV9647	MARCELO SOUZA OLIVEIRA	PMVR/1128-DP/08	M29451116	KMK4896	JAQUELINE MACEDO NOBRE
PMVR/1003-DP/08	M29402173	DWG3414	KELLEN CRISTINA REIS DE OLIVEIRA SILVA				
PMVR/1004-DP/08	M29403589	KMK9551	NUNO PEREIRA JÚNIOR				
PMVR/1005-DP/08	M294041978	KVO1156	JOAO ANTONIO LEMOS				
PMVR/1007-DP/08	M29401732	LCO3586	MARCELO FIGUEIREDO DE ABREU				
PMVR/1010-DP/08	M29402120	LCO3586	MARCELO FIGUEIREDO DE ABREU				
PMVR/1011-DP/08	M29402633	LCO3586	MARCELO FIGUEIREDO DE ABREU				
PMVR/1012-DP/08	M29402652	LCO3586	MARCELO FIGUEIREDO DE ABREU				
PMVR/1013-DP/08	M29402761	LCO3586	MARCELO FIGUEIREDO DE ABREU				
PMVR/1014-DP/08	M29402870	LCO3586	MARCELO FIGUEIREDO DE ABREU				
PMVR/1015-DP/08	M29403396	LCO3586	MARCELO FIGUEIREDO DE ABREU				
PMVR/1016-DP/08	M29401338	JFU5401	CLAUDIO HILARIO CHEMPE				
PMVR/1018-DP/08	M29401428	JFU5401	CLAUDIO HILARIO CHEMPE				
PMVR/1019-DP/08	M29401795	JFU5401	CLAUDIO HILARIO CHEMPE				
PMVR/1020-DP/08	M29402020	JFU5401	CACILDA CHEMPE DA SILVA				
PMVR/1021-DP/08	M29402051	JFU5401	CLAUDIO HILARIO CHEMPE				
PMVR/1022-DP/08	M28996619	LAZ8466	WILSON OLIVEIRA MIRANDA				
PMVR/1023-DP/08	M29002135	LAZ8466	WILSON OLIVEIRA MIRANDA				
PMVR/1024-DP/08	M29003623	LAZ8466	WILSON OLIVEIRA MIRANDA				
PMVR/1025-DP/08	M29042564	LOC1232	ROMILDA DE OLIVEIRA SILVA				
PMVR/1028-DP/08	M29041792	LAH4603	LILIAN MOURA PEREIRA				
PMVR/1029-DP/08	M29042313	LAH4603	LILIAN MOURA PEREIRA				
PMVR/1030-DP/08	M29042199	LAQ3437	SABRINA AUGUSTO				
PMVR/1031-DP/08	M29024723	LAV8045	ANISIO SOUZA DA SILVA				
DEFERIDO	AUTOS	PLACA	RECORRENTE				
PROCESSOS	M29402641	CKD5144	RICARDO TAVARES MEDEIROS				
Em 07/04/2008							
			LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva de Defesa Prévia				
			381 - DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO				
INDEFERIDOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE				
PROCESSOS	M29403629	KMR5505	CARMEN LUCIA MARINS SANTIAGO				
PMVR/1033-DP/08	M29041087	KMY3422	FERNANDO ANTONIO DE O. FIRMINO				
PMVR/1037-DP/08	M29300692	KMK5854	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO				
PMVR/1038-DP/08	M29009305	LAV8045	ANISIO DE SOUZA DA SILVA				
PMVR/1039-DP/08	M29451061	KPI1234	EDSON JOSE DE SOUZA				
PMVR/1041-DP/08	M29402743	LCO4884	LINDALVA DE SOUZA MOURA				
PMVR/1042-DP/08	M29351026	KXB0119	ANTONIO LOPES DE SOUZA				
PMVR/1043-DP/08	M29402142	KMK2352	KLAUS SILVA DE SOUZA				
PMVR/1049-DP/08	M29300385	KZU9641	LIDIA BALTAZAR DANOBREGA				
PMVR/1050-DP/08	M29400092	KZU9641	LIDIA BALTAZAR DANOBREGA				
PMVR/1051-DP/08	M29401236	KZU9641	LIDIA BALTAZAR DANOBREGA				
PMVR/1052-DP/08	M29300285	KOK7589	PAULO DE CASTRO				
PMVR/1053-DP/08	M29402226	KMR9166	MARCO ANTONIO ETTINGER DE ANDRADE				
PMVR/1054-DP/08	M29402111	KMR9166	MARCO ANTONIO ETTINGER DE ANDRADE				
PMVR/1055-DP/08	M29401596	LOH3186	JOAO BATISTA DOS SANTOS				
PMVR/1056-DP/08	M29403317	LOH3186	JOAO BATISTA DOS SANTOS				
PMVR/1057-DP/08	M29403373	LOH3186	JOAO BATISTA DOS SANTOS				
PMVR/1058-DP/08	M29403410	LOH3186	JOAO BATISTA DOS SANTOS				
PMVR/1059-DP/08	M29403491	LOH3186	JOAO BATISTA DOS SANTOS				
PMVR/1060-DP/08	M29403905	LOH3186	JOAO BATISTA DOS SANTOS				
PMVR/1061-DP/08	M29404097	LOH3186	JOAO BATISTA DOS SANTOS				
PMVR/1062-DP/08	M29404187	LOH3186	JOAO BATISTA DOS SANTOS				
PMVR/1063-DP/08							
			Em 16/04/2008				
			LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva de Defesa Prévia				
			1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO				
INDEFERIDO	Nº PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	REQUERENTE			
	PMVR/0936/CM/07	M28993187	BOE6398	JESUS C. DE A. ALVARENGA			
	PMVR/0660/CM/07	M29024092	KSW8503	MARCOS L. B. HOPPER			
			Publique-se.				
			Em 03/12/2007				
			LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva da JARI'S				

## 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO PMVR/1918/CM/07 M28987352 AUTO INFR. LAJ0167 PLACA REQUERENTE MOISÉS GOMES DA CUNHA  
PMVR/1954/CM/07 M29018109 KNW1017 MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA

PMVR/2856/CM/07 M29028823 LUY2921 JORGE MANES MARTINS  
Nº PROCESSO PMVR/2976/CM/07 M28703456 AUTO INFRAÇÃO PLACA DEFERIDO  
REQUERENTE KOK1312 RENATO SANTINI  
Em 17/12/2007

Publique-se.  
Em 05/12/2007

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva da JARI'S

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva da JARI'S

## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

INDEFERIDOS  
Nº PROCESSO PMVR/2392/CM/07 M28992861 AUTO INFRAÇÃO PLACA REQUERENTE  
PMVR/2393/CM/07 M28995028 LNQ7220 MARCIO JOSE MAGALHÃES GAMA  
DEFERIDO  
Nº PROCESSO PMVR/2974/CM/07 M28702139 AUTO INFRAÇÃO PLACA REQUERENTE  
PMVR/2975/CM/07 M28703455 KOK1312 RENATO SANTINI  
RENATO SANTINI  
Em 18/12/2007

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva da JARI'S

## 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO PMVR/1964/CM/07 M29032844 AUTO INFR. KMK6565 PLACA REQUERENTE GENTIL ALVES  
PMVR/2283/CM/07 M29031298 KTV1409 SAMUEL NOVAIS DOS SANTOS

Publique-se.  
Em 07/12/2007

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva da JARI'S

## 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO PMVR/1704/CM/07 M29031402 AUTO INFR. KTB9993 PLACA REQUERENTE MANOEL ANTONIO DA SILVA  
PMVR/2639/CM/07 M29019356 LUR1144 LEA MIRAGLIA ANDRE

Publique-se.  
Em 10/12/2007

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva da JARI'S

## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

INDEFERIDOS  
Nº PROCESSO PMVR/2898/CM/07 M29033957 AUTO INFRAÇÃO PLACA REQUERENTE  
DEFERIDO  
Nº PROCESSO PMVR/2977/CM/07 M28704953 AUTO INFRAÇÃO PLACA REQUERENTE  
PMVR/2978/CM/07 M28706504 KOK1312 RENATO SANTINI  
KOK1312 RENATO SANTINI  
Em 19/12/2007

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva da JARI'S

## 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO PMVR/2793/CM/07 M29036763 AUTO INFR. LNM6942 PLACA REQUERENTE FLAVIO SALLES CORDEIRO

DEFERIDO  
Nº PROCESSO PMVR/2794/CM/07 M29025684 AUTO INFR. GYM9649 PLACA REQUERENTE GELOARTEDE V.R.DISTR.

Publique-se.  
Em 12/12/2007

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva da JARI'S

## 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO PMVR/2814/CM/07 M29026513 AUTO INFR. LTP0491 PLACA REQUERENTE VLADIMIR DONOLA

DEFERIDO  
Nº PROCESSO PMVR/3004/CM/07 M29022023 AUTO INFR. MPG3914 PLACA REQUERENTE MARCO ANTÔNIO V. JÚNIOR

Publique-se.

Em 17/12/2007

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva da JARI'S

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO PMVR/2764/CM/07 M29025966 AUTO INFRAÇÃO PLACA REQUERENTE  
CIA  
DEFERIDO  
Nº PROCESSO PMVR/2749/CM/07 M29033952 AUTO INFRAÇÃO PLACA REQUERENTE  
PMVR/2979/CM/07 M28708038 KOK1312 RAFAEL MONTEIRO MANGUEIRA  
PMVR/2980/CM/07 M28715620 KOK1312 RENATO SANTINI  
RENATO SANTINI

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva da JARI'S

## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

INDEFERIDOS  
Nº PROCESSO PMVR/2847/CM/07 AUTO INFRAÇÃO PLACA REQUERENTE  
M29023021 KMR7623 WALMIR DOS REIS

INDEFERIDO  
PROCESSO PMVR/1192/CM/07 AUTO PLACA REQUERENTE  
PMVR/1193/CM/07 M28776988 KTB6868 WAGNER MIGUEL  
M28769625 KTB6868 WAGNER MIGUEL

Publique-se.

Em 03/10/2007

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva da JARI'S

**3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

INDEFERIDOS  
 PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE  
 PMVR/0445/CM/07 M29020574 DDG0844 WILSON JACINTO F. JR.  
 PMVR/2454/CM/07 M29032460 KND5565 JOSE RAMOS MOUTINHO

Publique-se.  
 Em 19/12/2007

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
 Secretaria Executiva da JARI'S**

**3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

INDEFERIDOS  
 PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE  
 PMVR/1632/CM/07 M29029761 LCB7587 MARLI M. DE O. SANT'ANNA  
 PMVR/2169/CM/07 M29023039 KPC3677 REGINA CELI PEREIRA

Publique-se.  
 Em 04/12/2007

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
 Secretaria Executiva da JARI'S**

**3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

INDEFERIDOS  
 PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE  
 PMVR/2232/CM/07 M29026519 KTX2913 JOSUE CANTO ROCHA  
 PMVR/2389/CM/07 M28992601 LNOQ7220 MARCIO JOSE M. GAMA

Publique-se.  
 Em 05/12/2007

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
 Secretaria Executiva da JARI'S**

**3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

INDEFERIDOS  
 PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE  
 PMVR/2397/CM/07 M28996936 LNOQ7220 MARCIO JOSE M. GAMA  
 PMVR/2409/CM/07 M29013368 LNOQ7220 MARCIO JOSE M. GAMA

Publique-se.  
 Em 07/12/2007

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
 Secretaria Executiva da JARI'S**

**3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

INDEFERIDOS  
 PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE  
 PMVR/2394/CM/07 M28994597 LNOQ7220 MARCIO JOSE M. GAMA  
 PMVR/2395/CM/07 M28993913 LNOQ7220 MARCIO JOSE M. GAMA  
 PMVR/2396/CM/07 M28996401 LNOQ7220 MARCIO JOSE M. GAMA

Publique-se.  
 Em 17/12/2007

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
 Secretaria Executiva da JARI'S**

**3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

INDEFERIDOS  
 PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE  
 PMVR/2398/CM/07 M28996413 LNOQ7220 MARCIO JOSE M. GAMA  
 PMVR/2399/CM/07 M2899880 LNOQ7220 MARCIO JOSE M. GAMA

PMVR/2400/CM/07 M28999827 LNOQ7220 MARCIO JOSE M. GAMA

Publique-se.

Em 19/12/2007

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
 Secretaria Executiva da JARI'S**

**3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

INDEFERIDOS  
 PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE  
 PMVR/2401/CM/07 M29015572 LNOQ7220 MARCIO JOSE M. GAMA  
 PMVR/2402/CM/07 M29007056 LNOQ7220 MARCIO JOSE M. GAMA  
 PMVR/2403/CM/07 M29000247 LNOQ7220 MARCIO JOSE M. GAMA

Publique-se.

Em 20/12/2007

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
 Secretaria Executiva da JARI'S**

**3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

INDEFERIDOS  
 PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE  
 PMVR/2405/CM/07 M29000250 LNOQ7220 MARCIO JOSE M. GAMA  
 PMVR/2404/CM/07 M29008341 LNOQ7220 MARCIO JOSE M. GAMA

DEFERIDO  
 PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE  
 PMVR/2915/CM/07 M29013628 KMR8176 EMILIANA M. DE S. CASAGRANDE

Publique-se.

Em 21/12/2007

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
 Secretaria Executiva da JARI'S**

**3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

INDEFERIDOS  
 PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE  
 PMVR/2944/CM/07 M29008944 LBY0688 ELOISA H. DO C. PARESQUE  
 PMVR/3026/CM/07 M29031768 LPB1891 ELIO DE OLIVEIRA COSTA  
 PMVR/3047/CM/07 M29032794 GVQ0650 TONI CARLO MATEUS

Publique-se.

Em 27/12/2007

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
 Secretaria Executiva da JARI'S**

## **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

### **ERRATA**

Pela presente pretende-se retificar a publicação do dia 05-06-2008, Processo nº. 0018/2008, no que se refere à numeração da folha, onde se lê: ... fl.50 do processo em epígrafe, leia-se ... fl.71 do processo em epígrafe.

**SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13650  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PRESIDENTE**

## **FURBAN- Fundo Comunitário**

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0028/2008-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Mix Construções Ltda.  
 OBJETO: Construção de sala de música na Escola Municipal Othon Reis Fernandes, no Núcleo de Posse Verde Vale, bairro Belo Horizonte em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.12.361.0304.2.004.4.4.9.0.51.00.28.  
**NOTA DE EMPENHO:** 55438-8, de 14 de abril de 2008.  
**VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ 78.167,96 (setenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 75 (setenta e cinco) dias corridos.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0212/2008-FURBAN/VR.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2008.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0029/2008-FURBAN/VR**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa OBR Construções e Comércio Ltda.  
**OBJETO:** Reforma da recepção, sala de raios-x, banheiros e fachada do CAIS Aterrado em Volta Redonda/RJ.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.10.301.0303.2.003.4.4.9.0.51.00.99.  
**NOTA DE EMPENHO:** 55412-8, de 09 de abril de 2008.  
**VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ 40.434,64 (quarenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0341/2008-FURBAN/VR.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2008.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0030/2008-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0027/2007-FURBAN/VR**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a LASER Pisos Industriais Ltda – ME.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução da obra de reconstrução de calçadas nos bairros Vila Santa Cecília e Laranjal, em Volta Redonda/RJ.  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, § 1º, incisos V e VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0370/2008-FURBAN/VR.  
**DATA DE ASSINATURA:** 04 de abril de 2008.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0031/2008-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE Nº 04 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0031/2007-FURBAN/VR**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a TGA Construções Ltda.  
**OBJETO:** Alteração de planilha e prorrogação do prazo de execução da obra de reforma e construção de duas salas de aula no Jardim de Infância Branca de Neve, no bairro Volta Grande em Volta Redonda/RJ.  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 20 (vinte) dias corridos.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, alíneas "a" e "b" e § 1º c/c Art.57, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0299/2007-FURBAN/VR.  
**DATA DE ASSINATURA:** 05 de maio de 2008.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0032/2008-FURBAN/VR**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Rota Azul Ltda.  
**OBJETO:** Reforma das salas, pintura geral, troca geral do piso e revisão do telhado na Escola Municipal Especializada Profª Marlene Mendes, no bairro Aterrado em Volta Redonda/RJ.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.12.361.0304.2.004.4.4.9.0.51.00.28.  
**NOTA DE EMPENHO:** 55527-8-8, de 12 de maio de 2008.  
**VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ 49.840,29 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias corridos.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1083/2007-FURBAN/VR.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2008.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0033/2008-FURBAN/VR**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Almeida Ltda – ME.  
**OBJETO:** Construção de salas de aula e pintura geral na Creche Municipal Herbert de Souza, no bairro Belo Horizonte em Volta Redonda/RJ.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.12.365..0208.2.017.4.4.9.0.51.00.23.  
**NOTA DE EMPENHO:** 55509-8, de 09 de maio de 2008.  
**VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ 46.482,30 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 75 (setenta e cinco) dias corridos.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0170/2008-FURBAN/VR.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2008.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0034/2008-FURBAN/VR**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Almeida Ltda – ME.  
**OBJETO:** Contenção de encosta de sistema misto de concreto armado no Núcleo Mirante do Vale, no bairro Retiro em Volta Redonda/RJ.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.15.451.0298.2.006.4.4.9.0.51.00.99.  
**NOTA DE EMPENHO:** 55515-8, de 12 de maio de 2008.  
**VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ 16.123,30 (dezesseis mil cento e vinte reais e trinta centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0325/2008-FURBAN/VR.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2008.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0035/2008-FURBAN/VR**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Mix Construções Ltda.  
**OBJETO:** Construção de depósito de materiais esportivos na Rua 60, no bairro Siderópolis, em Volta Redonda/RJ.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.27.813.0309.2.013.4.4.9.0.51.00.99.  
**NOTA DE EMPENHO:** 55530-8, de 12 de maio de 2008.  
**VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ R\$ 57.435,91(cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 75 (setenta e cinco) dias corridos.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0435/2008-FURBAN/VR.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2008.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0036/2008-FURBAN/VR**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Mix Construções Ltda.  
**OBJETO:** Reforma da Praça Jardim Primavera no bairro Limoeiro, em Volta Redonda/RJ.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.27.813.0309.2.013.4.4.9.0.51.00.99.  
**NOTA DE EMPENHO:** 55530-8, de 12 de maio de 2008.  
**VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ R\$ 36.235,88(trinta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias corridos.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0445/2008-FURBAN/VR.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2008.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0038/2008-FURBAN/VR**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LASER Pisos Industriais Ltda – ME.  
**OBJETO:** Execução de pavimentação das baías localizadas na Ilha São João, em Volta Redonda/RJ.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.04.122.0296.2.016.4.4.9.0.51.00.99.  
**NOTA DE EMPENHO:** 55518-8, de 12 de maio de 2008.  
**VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ 17.684,00 (dezessete mil seiscentos oitenta e quatro reais).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias corridos.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0504/2008-FURBAN/VR.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2008.

## **SAH - Serviço Autônomo Hospitalar**

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 01/2008**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e PAULO ROBERTO FAGUNDES DA COSTA.  
**OBJETO:** Contrato de Locação de Imóvel  
**DOTAÇÃO:** 3390.390000. **Prazo:** 12 (doze meses)  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 285/2005.

#### **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda**

#### **AVISO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FEVRE avisa às firmas interessadas, que será realizada a seguinte Licitação:

**Modalidade – Carta Convite nº. 001/2008.**  
**Data de abertura:** 27/06/2008, às 09h 15min.  
**Finalidade:** manutenção e reparos de instrumentos musicais.  
**Local da Licitação – Sede Administrativa da FEVRE – Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Colégio Getúlio Vargas – Volta Redonda – Rio de Janeiro – Tel.: 33507557.**

As normas para a referida licitação, o Edital e quaisquer outras informações serão fornecidos às firmas interessadas, na Divisão de Material da FEVRE, no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário de 8 horas às 11 horas e de 14 horas às 17 horas, ficando cientes os licitantes de que estarão submetidos às normas da Legislação em vigor, relativas as licitações, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Volta Redonda, 04 de junho de 2008.

**JAYR AFFONSO DE OLIVEIRA**  
**Presidente: Comissão Permanente de Licitação**

#### **AVISO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FEVRE avisa às firmas interessadas, que será realizada a seguinte Licitação:  
**Modalidade – Carta Convite nº. 002/2008.**  
**Data de abertura:** 27/06/2008, às 10h 15min.  
**Finalidade:** fornecimento de componentes para instrumentos musicais.  
**Local da Licitação – Sede Administrativa da FEVRE — Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Colégio Getúlio Vargas – Volta Redonda – Rio de Janeiro – Tel.: 33507557.**

As normas para a referida licitação, o Edital e quaisquer outras informações serão fornecidos às firmas interessadas, na Divisão de Material da FEVRE, no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário de 8 horas às 11 horas e de 14 horas às 17 horas, ficando cientes os licitantes de que estarão submetidos às normas da Legislação em vigor, relativas as licitações, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Volta Redonda, 04 de junho de 2008.

**JAYR AFFONSO DE OLIVEIRA**  
**Presidente: Comissão Permanente de Licitação**



Câmara de Educação Básica  
Processo nº. 719 / 2007 de 24 de agosto de 2007.  
Interessado: CENTRO EDUCACIONAL CRESER.

Parecer n.º 05 / 2008

Concede autorização de funcionamento para Educação Infantil, nas modalidades Creche – a partir de 2 anos de idade, em horário parcial e Pré-Escolar.

*Histórico*

Nerildo Avelino de Castro e Laisa Cristiane Binhoti, representantes legais da pessoa jurídica denominada CEC Centro Educacional LTDA - ME, mantenedora da instituição de ensino Centro Educacional Crescer, localizada na Rua A, nº. 17, Parque das Ilhas, bairro Santo Agostinho, no município de Volta Redonda, RJ, requerem a este Conselho autorização para funcionar com Educação Infantil, nas modalidades Creche, atendendo crianças a partir de dois anos de idade, em horário parcial e Pré-Escolar, anexando ao processo a documentação exigida pela Deliberação CME/VR nº. 15/2003.

O presente processo deu entrada neste Conselho no dia 24 de agosto de 2007, sendo analisado pela Assessoria Técnica e prosseguindo, depois de cumpridas as exigências, para apreciação da Câmara de Educação Básica, de onde foi encaminhado, em 16 de outubro de 2007, à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a fim de designar Comissão Verificadora e proceder aos trâmites legais.

A Comissão, designada em 22 de outubro de 2007 e composta pelas Supervisoras Escolares Patricia Reis Ferreira, matrícula nº. 285.960, Jane Márcia do Valle Lopes Reis, matrícula nº. 284.783 e Viviane da Silva Gomes Pires, matrícula nº. 287.989, compareceu à escola para verificar as condições físicas, administrativas e pedagógicas e, em 10 de dezembro de 2007, apresentou Relatório Conclusivo atestando que:

- I. a Escola destina-se a atender a Educação Infantil, nas modalidades Creche, com crianças a partir de 2 anos de idade, em horário parcial e Pré-Escolar;
- II. o prédio é alugado e foi adaptado adequadamente, apresentando condições de salubridade, higiene e segurança;
- III. o mobiliário e os equipamentos estão de acordo com a clientela e os recursos pedagógicos utilizados contribuem para a qualidade de ensino;



Ref. Processo n.º 719/2007 – Parecer n.º 05/2008

- IV. o Corpo Docente e o Corpo Técnico-administrativo-pedagógico são devidamente habilitados;
- V. o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão devidamente embasados na legislação pertinente, explicitando os princípios norteadores da ação pedagógica da escola e, com fundamento neles, propõe metas e estratégias visando à melhoria do ensino.

O estabelecimento de ensino está de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente.

*Voto do Relator*

Diante do exposto e dos elementos de instrução dos autos, com o cumprimento das exigências legais e conforme relato da Comissão Verificadora, somos favoráveis a que seja concedido ao CENTRO EDUCACIONAL CRESER autorização de funcionamento com a Educação Infantil na modalidade Creche, atendendo crianças a partir de dois anos de idade, em horário parcial e Pré-Escolar, nos termos da Deliberação CME/VR nº 15/2003.

Este é o nosso parecer.

*Conclusão da Câmara*

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 29 de abril de 2008.

(aa) Selma Lopes Viviani - Presidente  
Waldisa Guimarães Marques - Relatora  
Claudio Alvares Menchise  
Maria do Carmo Gomes

*Conclusão do Plenário*

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 29 de abril de 2008.

Irene Rodrigues de Oliveira  
Presidente do CME/VR



Câmara de Educação Básica  
Processo nº. 728 / 2007 de 05 de novembro de 2007.  
Interessado: COLÉGIO MACEDO SOARES – REDE MVI.

Parecer n.º 06 / 2008

Concede ampliação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, para atender Creche, a partir de 2 anos de idade, em horário parcial.

*Histórico*

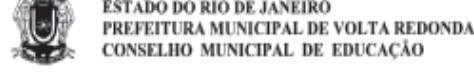
José Carlos da Silva Portugal, representante legal da pessoa jurídica, denominada Associação Educacional Padre Anchieta Ltda, mantenedora da instituição de ensino Colégio Macedo Soares – Rede MVI, localizada na Rua 60, nº 52,59 e 60, bairro Vila Santa Cecília , neste município, requer a este Conselho ampliação da autorização para funcionar com Creche, atendendo a crianças a partir de 02 (dois) anos de idade, em horário parcial, na forma do disposto na Deliberação CME/VR nº 22/2007.

Através do Parecer CME/VR nº 25/2004, a unidade escolar obteve a renovação da autorização da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

O presente processo foi protocolizado neste Conselho Municipal de Educação no dia 05 de novembro de 2007, sendo analisado pela Assessoria Técnica e prosseguindo, após cumpridas as exigências, para apreciação da Câmara de Educação Básica, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – COSE/SME, a fim de designar Comissão Verificadora e proceder aos trâmites legais.

A Comissão Verificadora, designada em 26/11/2007 e composta pelas Supervisoras Escolares, Silvana Mendonça de Oliveira, matrícula nº 095.877, Sueli Laurindo de Moura, matrícula nº 287.598 e Marilda Rosa Tavares, matrícula nº 290.521, compareceu à escola para verificar as condições físicas, administrativas e pedagógicas e, em 6 de março de 2008, apresentou Relatório Conclusivo atestando que :

- I. a Escola destina-se a atender a Educação Infantil, nas modalidades Creche, com crianças a partir de 2 anos de idade, em horário parcial e Pré-Escolar;
- II. o prédio é próprio com construção especial para escola, apresentando condições de salubridade, higiene e segurança;



Ref. Processo n.º 728/2007 – Parecer n.º 06/2008

- III. o mobiliário e os equipamentos estão de acordo com a clientela e os recursos pedagógicos utilizados contribuem para a qualidade de ensino;
- IV. o Corpo Docente e o Corpo Técnico-administrativo-pedagógico são devidamente habilitados;
- V. o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão devidamente embasados na legislação pertinente.

O estabelecimento de ensino atende as normas estabelecidas pela legislação vigente.

*Voto do Relator*

Diante do exposto, com o cumprimento das exigências legais e conforme relato da Comissão Verificadora, somos favoráveis a que seja concedido ao COLÉGIO MACEDO SOARES – REDE MVI ampliação de funcionamento para a Educação Infantil, na modalidade Creche, atendendo crianças a partir de dois anos de idade, em horário parcial, nos termos da Deliberação CME/VR nº 22/2007.

Este é o nosso parecer.

*Conclusão da Câmara*

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 29 de abril de 2008

(aa) Selma Lopes Viviani - Presidente  
Waldisa Guimarães Marques - Relatora  
Claudio Alvares Menchise  
Maria do Carmo Gomes

*Conclusão do Plenário*

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 29 de abril de 2008.

Irene Rodrigues de Oliveira  
Presidente do CME/VR



Câmara de Educação Básica  
Processo nº 726 / 2007, de 15 de setembro 2007.  
Interessado: COOPEJA – Cooperativa Educacional Jacobina.

Parecer n.º 07 / 2008

Concede renovação de autorização à Cooperativa Educacional Jacobina para funcionar com Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar.

*Histórico*

Maria de Fátima Alvim Dias Silva, representante legal da pessoa jurídica denominada Cooperativa Educacional Jacobina, mantenedora do estabelecimento de ensino privado COOPEJA, localizado na Rua Madame Curie, nº. 105, bairro Vila Mury, neste município, requer a este Conselho a renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, conforme o disposto na Deliberação CME/VR nº. 16/2003.

Requer, também, ampliação para Creche, a partir de 2 anos de idade, em horário parcial, na forma da Deliberação CME/VR nº 15/2003, desistindo deste requerimento em 10/03/2008, através do Ofício nº 01/2008.

A unidade em análise foi autorizada a funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, através do Parecer CEE/RJ nº. 160/85, de 07/03/1985.

Após análise e instrução da Assessoria Técnica deste Conselho, o processo prosseguiu para a Câmara de Educação Básica, de onde foi encaminhado, em 16/10/2007, à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão, com a finalidade de verificar "in loco" as condições para seu funcionamento.

A Comissão Verificadora foi nomeada em 22/10/2007 e composta pelas Supervisoras Escolares Célia Martins da Silva Castro, matrícula nº. 1970 e Juliana Serafim da Silva Lima, matrícula nº. 284.670.

A Comissão, em 26/11/2007, visitou as dependências da escola e fez algumas exigências, registrando, em Termo de Visita, que as mesmas seriam cumpridas no período das férias escolares e que o processo ficaria sobreposto, na COSE/SME, até o início do ano letivo de 2008.

Em 26/02/2008, constatou-se que as exigências em relação ao processo de renovação de funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, foram devidamente cumpridas e que não houve efetivação de matrículas para a modalidade creche.

Em 06/03/2008, outra visita foi realizada e a Comissão constatou, novamente, o cumprimento das exigências em relação à modalidade pré-escolar e o não cumprimento das referentes à ampliação para Creche, a partir de 2



Ref. Processo n.º 720 / 2007 - Parecer n.º 07 / 2008

anos, uma vez que não houve matrículas para esta modalidade de ensino. Na ocasião, informou, registrando em Termo de Visita, que a instituição deveria enviar ofício ao Conselho Municipal de Educação, comunicando ao Presidente a paralisação do processo de ampliação de autorização para Creche, a partir de 2(dois anos), devido a esta situação.

Em 10/03/2008, a direção da instituição encaminhou o referido ofício, e, em 11/03/08, o Conselho Municipal de Educação, atendendo ao despacho de sua Presidente, encaminhou o processo em tela à Coordenadoria de Supervisão Escolar para que desse prosseguimento apenas no que se refere ao Pré Escolar.

Sendo assim, dado o cumprimento das exigências, a Comissão Verificadora, em 18/03/2008, expediu Relatório Conclusivo no qual opinou favoravelmente à concessão da renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar.

*Voto do Relator*

Face ao exposto, após análise do processo e em conformidade com o Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos de parecer favorável à concessão da renovação de autorização de funcionamento para Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, à COOPERATIVA EDUCACIONAL JACOBINA, nos termos da Deliberação CME/VR nº. 16/2003.

Este é o nosso parecer.

*Conclusão da Câmara*

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.  
Volta Redonda, 06 de maio de 2008.

(aa) Selma Lopes Viviani - Presidente  
Maria do Carmo Gomes - Relatora  
Claudio Alvares Menchise  
Waldisa Guimarães Marques

*Conclusão do Plenário*

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 06 de maio de 2008.

Irene Rodrigues de Oliveira  
Presidente do CME/VR



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Legislativo**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.421**

EMENTA: DISPÕE SOBRE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DA CIDADE DE VOLTA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatória a vacinação anual contra a gripe em todos os Servidores Públicos Municipais da Cidade de Volta Redonda.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela coordenação no âmbito do Município da vacina de imunização contra a gripe.

Parágrafo Único - A vacinação deverá ser efetuada durante a 2ª quinzena de abril e a 1ª quinzena de maio, durante o outono.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua aprovação.

Art. 4º - As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, regulamentadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 4.422**

EMENTA: CRIA § 5º NO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.896/84.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o § 5º no Artigo 14 da Lei Municipal nº 1.896, de 16/07/1984, com a seguinte redação:

“§ 5º - Será concedido desconto no IPTU aos imóveis que possuam árvores, através de requerimento do proprietário, conforme a seguinte equação:

$$\text{DESCONTO} = A + B + C + D, \text{ sendo:}$$

A = PERCENTUAL RELATIVO AO PORTE OU A IDADE MÉDIAS DAS ÁRVORES:

- a) DAP (diâmetro na altura do peito) até 8 cm – 1%
- b) DAP (diâmetro na altura do peito) de 8 a 25 cm – 3%
- c) DAP (diâmetro na altura do peito) maior que 25 cm – 5%
- d) Será considerada a porcentagem que tiver maior incidência.
- e) Havendo maior quantidade de árvores novas ou jovens acrescenta-se 1% (um por cento) para cada árvore adulta (DAP maior que 25 cm), até somar no máximo 5% (cinco por cento).

B = PERCENTUAL RELATIVO À QUANTIDADE DE ÁRVORES

- a) Até duas – 1%
- b) De três a cinco – 3%
- c) Mais que cinco – 5%
- d) Árvores exóticas – consideram-se somente a partir de cinco árvores e com DAP acima de 25 cm.

C = PERCENTUAL RELATIVO À ESPECIFICIDADE DAS ÁRVORES

- a) Somente árvores exóticas – 1%

- b) Até 40% exóticas – 3%
- c) Mais de 41% nativas – 5%

D = PERCENTUAL RELATIVO ÀS CARACTERÍSTICAS DOS LOTES E DAS ÁRVORES

- a) Árvores imunes ao corte (espécies tombadas) – 9%
- b) Árvores em risco de extinção (espécies) - 3%
- c) Mais de 15 árvores em lotes de até 360 m² - 5%
- d) Mais de 30 árvores em lotes de até 720 m² - 4%
- e) Mais de 40 árvores em lotes de até 720 m² - 5%
- f) mais de 50 árvores em lotes de até 1.000 m² - 5%
- g) Lotes com mais de 1.000 m², com cobertura de no mínimo 50% de vegetação arbórea – 3%
- h) Lotes com mais de 1.000 m², com cobertura de no mínimo 70% de vegetação arbórea – 5%

**LEI MUNICIPAL Nº 4.422**

I – As árvores exóticas somente servirão para contagem quando possuírem DAP (diâmetro na altura do peito) superior a 25 cm.

II – Caberá à Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Volta Redonda a elaboração de laudo de vistoria atestando a existência e as condições da vegetação arbórea no imóvel, conforme este parágrafo.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de junho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 4.423**

EMENTA: DENOMINA PRAÇA MARIA MARTINS DE CARVALHO MENDES NO BAIRRO VILA BRASÍLIA EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO D'ORONHA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada Martha Martins de Carvalho Mendes “Dona Martha”, a praça de lazer localizada na Rua V do Loteamento Morada da Colina, no Bairro Jardim amália..

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de junho de 2008.

Gothardo Lopes Netto  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 4.424**

EMENTA: DENOMINA PRAÇA JOSÉ FRANCISCO DE ARRUDA, A PRAÇA DE LAZER LOCALIZADA NA VILA BRASÍLIA, EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO D'ORONHA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada José Francisco de Arruda, a Praça de lazer localizada na Vila Brasília, em frente à Escola Municipal Fernando de Noronha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de junho de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 4.425**

EMENTA: CRIA O PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PELAS EMPRESAS DE ÔNIBUS CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado o Programa de compensação ambiental pelas empresas de ônibus concessionárias do serviço de transporte urbano do município de Volta Redonda.

**Artigo 2º** - Cada empresa de ônibus concessionária do serviço de transporte urbano do município de Volta Redonda, cederá gratuitamente, todos os anos, até o dia 15 (quinze) do mês de maio, para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda a título de compensação ambiental, 5.000 (cinco mil) mudas de árvores para plantio no município, das espécies estabelecidas pela Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente – COORDEMA.

**Artigo 3º** - O Programa terá a participação conjunta da Secretaria Municipal de Planejamento, responsável pelo estudo das áreas a serem plantadas com as espécies doadas, da COORDEMA, responsável pelo plantio definitivo das mudas e pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pela divulgação junto aos alunos da Rede Pública Municipal.

§ 1º - A data para o plantio das mudas será próximo ao dia 03 de junho de cada ano, como parte das festividades do Dia do Meio Ambiente.

§ 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer a participação dos alunos da Rede Pública Municipal no plantio das mudas, junto com a COORDEMA.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria de cada Secretaria envolvida no Programa.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de junho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 4.426**

Ementa: DENOMINA POSTO DE SAÚDE VICTOR ROSTIROLA, NO BAIRRO PONTE ALTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado Victor Rostirola, o Posto de Saúde localizado na Rua Aurora Bezerra, no Bairro Ponte Alta.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de junho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

EDITAL

**DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONSULTOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO I DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Resolução n.º 2235/1999 , que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, torna públicos o Resultado da Avaliação dos Recursos da Prova Objetiva e o Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público para provimento do cargo de Consultor Jurídico do Legislativo I, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

## 1. Resultado da Avaliação de Recursos da Prova Objetiva

Foram analisados os Recursos impetrados e todos foram INDEFERIDOS.

## 2. Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público para provimento do cargo de Consultor Jurídico do Legislativo I, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

## Resultado Preliminar da Prova Objetiva

Técnica	Direito	Direito	Direito	Pontos	Português	Legislativa		FABRÍCIO RODRIGUES FELIPE	34	4	8	7	7	8	
Inscrição	Nome						14003697	FERNANDA CASTRO ALVARENGA	33	6	7	5	7	8	
Constitucional	Administrativo						14001810	FERNANDA CHRISTIANO GARCIA	30	5	6	5	8	6	
							14004136	FERNANDA LÚCIA CASTRO ALVES	33	7	6	7	6	7	
14002176	AARON RAFAEL MESQUITA DA SILVA	34	9	6	6	8	5	14002255	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	18	3	4	4	3	4
14004896	ADILSON FERREIRA BENEDITO	24	3	7	4	4	6	14004306	FERNANDA MOREIRA CAMPOS PEREIRA	21	3	4	4	6	4
14005402	ADRIANA OLIVEIRA VILELA	25	4	4	6	6	5	14005062	FERNANDO CESAR CAMPOS DE MELLO	31	5	7	5	7	7
14000039	ALEX MARTINS RODRIGUES	25	1	7	6	6	5	14000234	FERNANDO LEITE MASCARENHAS TIMBÓ	24	3	6	5	6	4
14000076	ALEXANDRE FARIA THULER	44	9	10	9	8	8	14001846	FERNANDO MOREIRA PINHEIRO	41	8	8	8	9	8
14004770	ALEXANDRE MARCOS PARAVIZO	41	7	7	8	10	9	14004112	FILIPE BENI ARAÚJO DE SOUZA	25	5	4	7	3	6
14003430	ALINE BRASIL DE GRUTTOLA	31	7	7	7	6	4	14003776	FLÁVIA CHRISTINA DA C. R. DE MENDONÇA	31	6	6	6	6	7
14003181	ALINE CRISTINA COSTA GOMES	28	3	6	6	7	6	14002553	FLAVIA CÔRTES GOMES	22	5	4	3	5	5
14005104	ALINE SCISINIO PONTES CHAPIM	28	7	5	5	5	6	14005207	FLAVIO MATIOLI VERISSIMO SILVA	39	7	8	8	8	8
14001275	ALINE SIQUEIRA FERRI	23	2	7	5	3	6	14003041	FRANCISCO DE CAMPOS LIMA NETO	30	5	7	7	5	6
14004719	AMÉLIA CRISTINA DA SILVA	27	5	3	6	6	7	14001111	FRANCISCO LIMA POSSAS	32	6	6	5	8	7
14001159	AMIR NOVAES	9	1	1	3	1	3	14002966	FREDERICO GUILHERME DORNELLAS PICLUM	36	8	9	7	7	5
14002280	ANA ACÁCIA DO AMARAL NOGUEIRA	26	4	7	5	6	4	14002449	GABRIEL NAPOLI	39	9	4	9	8	9
14001779	ANA MARIA DE SANT ANNA	24	4	4	5	5	6	14002097	GILSON GUERRA JUNQUEIRA DE SOUZA	43	8	8	10	8	9
14001445	ANA PAULA AMORIM CORRÊA SILVEIRA	16	6	5	1	3	1	14005451	GIOVANA ALMEIDA CRUZAL DA SILVA	26	6	5	7	3	5
14004781	ANA PAULA GAMA DE ALMEIDA	24	7	7	3	4	3	14003284	GIULIANO LOUBACH NOGUEIRA	31	5	6	9	8	3
14002802	ANA PAULA PINHEIRO MELO	39	10	7	7	8	7	14000416	GLÁUCIA APARECIDA NUNES DE SOUZA MUNIZ	24	5	5	4	6	4
14003429	ANA PAULA VASCONCELLOS DA SILVA	34	8	7	6	7	6	14003193	GUSTAVO FERREIRA DE CASTRO	32	5	6	8	6	7
14002840	ANRIELLY CRISTINA COSTA GOMES	17	3	4	5	2	3	14004434	GUSTAVO THIAGO BORGES	23	4	6	2	5	6
14004926	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	38	8	7	8	8	7	14003296	HAROLDO HERMNEGILDO RIBEIRO	32	5	8	7	6	6
14003960	APARECIDA DE FATIMA CHAGAS RIBEIRO	26	5	7	4	3	7	14004094	HELEN ZAMPIERE SILVA	27	6	4	5	6	6
14004239	ARINA DE CASTRO AMORIM	27	6	5	4	4	8	14004513	HELOISA DO AMARAL LICIO	35	6	7	5	10	7
14004148	ARMANDO CEZAR SIQUEIRA PEREIRA	36	8	9	5	7	7	14000118	HERNANE FERRARA ARAÚJO LOPES	32	6	4	7	6	9
14003545	AUGUSTO CESAR PINHEIRO DOS SANTOS	27	7	5	5	6	4	14002401	IAN DE ALMEIDA ROQUE	30	5	8	2	7	8
14004458	BENEVENUTO SILVA DOS SANTOS	30	1	9	8	7	5	14004215	IGOR DE FREITAS BASTOS	39	9	7	8	7	8
14000349	BRUNO BOCK	27	5	6	6	5	5	14004604	INGRID RODRIGUES DE ATAÍDE	37	5	7	8	8	9
14000179	CAMILA CUNHA FROTA VIOTTI RAMALHO	24	4	5	6	6	3	14000659	ISABELLA FONTES MOROLLI	36	7	7	9	6	7
14004690	CARLA CRISTINA SILVA	31	7	5	7	6	6	14000210	JAIIME ALVES DE ALMEIDA	33	6	9	6	5	7
14001469	CARLA GONÇALVES DE SAMPAIO	30	7	5	5	8	5	14001561	JANAINA SIQUEIRA ALVES DE SOUZA	40	9	9	8	8	6
14003600	CARLOS ALBERTO SANTOS	35	7	9	3	8	8	14003533	JAQUELINE XAVIER CALDAS DALBONE	24	5	9	3	4	3
14002310	CARLOS ALBERTO SCHETTINO JÚNIOR	24	5	6	5	5	3	14004252	JEFFERSON RIBEIRO DA CUNHA	30	6	6	7	5	6
14002528	CARLOS ANDRÉ DE QUEIROZ PÔRTO SALLES	19	6	5	2	2	4	14003715	JOÃO ALBERTO WHEHAIBE JUNIOR	13	3	1	4	2	3
14000593	CARLOS BARBOSA RIBEIRO	34	4	6	8	7	9	14001020	JOÃO CARLOS PEREIRA II	32	7	5	7	7	6
14001007	CARLOS DOS SANTOS PIRES TAVARES	27	4	6	5	5	7	14005463	JOHNNY HENRIQUES	31	8	5	8	5	5
14002437	CARLOS EDUARDO MIRANDA COMITRE	36	6	8	7	8	7	14003570	JOSÉ DIÓGENES DIAS GONCALVES	26	6	4	4	7	5
14003818	CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	37	6	8	8	8	7	14003673	JOSÉ GERALDO PARREIRA JUNIOR	27	8	2	5	6	6
14000386	CARLOS JOSE PACHECO	37	3	9	8	8	9	14003521	JOSÉ OLÍMPIO DUTRA DO CARMO JÚNIOR	23	4	4	4	6	5
14001147	CAROLINA DE FREITAS DA CUNHA	23	7	3	4	4	5	14003636	JOSIMEIRE MARCIA NETO FERNANDES	30	6	4	6	7	7
14003338	CAROLINA MARIA CHIESSE GRACIOSA MACHADO	23	5	5	4	4	4	14004859	JULIANA ALBUQUERQUE DE OMENA ALVES	40	7	9	8	8	8
5							14000167	JULIANA BOMFIM RIBEIRO	35	7	7	7	7	7	
							14000167	JULIANA COSTA ABREU	18	5	3	3	5	2	
							14000167	JULIANA DA MATTIA MESQUITA	22	2	4	6	4	6	
14004203	CINTIA ANDRADE VIEGAS DE ALMEIDA	25	5	5	4	7	4	14001081	JULIANA DE SOUZA LOUZADA	34	6	6	4	9	9
14000143	CLARISSA LINO PASSOS MACHADO	48	10	10	10	9	9	14001070	JULIANA DIAS SÁ DOS SANTOS	28	6	7	4	6	5
14001755	CLAUDIA LUZIA GONZAGA MACHADO	21	6	5	2	3	5	14003351	JULIANA VAÇA NUNES DA SILVA	31	9	4	5	7	6
14001135	CLÁUDIA REGINA ROBERT DE JESUS CHAVES	20	4	2	4	6	4	14002644	JUSSARA CAMPOS	33	6	7	8	8	4
14002814	CLEVELAND RODRIGUES LEITE JUNIOR	27	3	6	6	6	6	14003685	KATIA DE SOUZA LIMA DAMATO BARROSO	27	5	5	5	6	6
14004940	CRISTINA DA CUNHA JEVOUX	20	3	6	2	6	3	14003200	LEANDRO AMARAL EIRAS	31	6	5	5	7	8
14002723	CRISTINE AZEVEDO WHEHAIBE	29	3	8	5	7	6	14004045	LEANDRO BARROS DE SOUSA	32	4	7	7	8	6
14005293	DANIEL FREITAS DA ROSA	38	8	4	10	9	7	14001780	LEANDRO GUIMARÃES DE ALMEIDA	26	4	3	7	7	5
14003557	DANIEL NOGUEIRA GANDRA	33	7	5	7	8	6	14003454	LEONARDO DAVID AUGUSTO DE FARIA SILVA	29	7	4	5	5	8
14001184	DANIELE APARECIDA DA SILVA	22	3	4	5	6	4	14003740	LEONARDO ELISEI DE FARIA	30	6	4	7	6	8
14004264	DANIELLE GALVÃO RIBEIRO	32	4	6	6	7	9	14003028	LEONARDO LADEIRA CASEMIRO	33	7	8	4	6	8
14000520	DAVID MORFIRA CARREIRO	30	5	8	6	7	4	14004422	LEONARDO TABAJARAS	28	4	5	8	6	5
							14000167	LETICIA DE SOUSA RAMOS	23	4	3	4	6	6	

14004124	LÍCIA PORTO MOTINHA	37	8	8	6	7	8
14000878	LIEGE DE OLIVEIRA D. V. DE MELLO	22	4	6	3	5	4
14003508	LINCOLN FERREIRA DALBONI	42	9	9	7	7	10
14001044	LIVIA NOGARECT TOLEDO DA SILVA E SOUZA	29	6	5	4	8	6
14005670	LORENA TABACHI AMADO	25	6	4	6	7	2
14004707	LUCIANA FRAUCHES DOS SANTOS	23	7	1	6	3	6
14005517	LUCIANO ROSEMBAK PERIARD	25	5	4	5	6	5
14003910	LUCINEA BERNARDI LEITE VILLELA DE SOUZA	29	7	5	5	5	7
14005232	LUNA JAIMOVICK	33	7	4	7	7	8
14000490	LYGIA REGINA DE OLIVEIRA MARTAN	36	8	6	8	6	8
14001172	MARCELA CARNEIRO DA CRUZ	38	7	7	9	7	8
14001731	MARCELO MENDES CODECO	38	7	7	9	8	7
14000477	MARCIA APARECIDA BARBOSA MEIRA	21	6	2	5	4	4
14005128	MÁRCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	32	6	6	5	8	7
14005311	MARCO ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA	36	7	8	7	7	7
14001603	MARCOS ANTONIO DA SILVA	33	5	7	6	7	8
14004082	MARCOS ROBERTO NEVES	33	4	9	7	6	7
14001263	MARIA ELISA MAIA MARINS	22	5	2	7	5	3
14003892	MARIANA HERNANDES VIEIRA	32	6	6	7	8	5
14000556	MARINA MEDEIROS FELIPPE	28	6	6	6	7	3
14001792	MÁRIO SÉRGIO MENDES MARTINS	39	7	8	9	6	9
14001068	MÁRIO VINÍCIUS DE ARAÚJO LOPES	30	4	6	5	7	8
14000775	MARSOL AMANDA SANT'ANNA	33	7	8	6	8	4
14001032	MAURICIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	22	2	7	4	4	5
14004392	MAURÍCIO FARIA JÚNIOR	35	7	7	7	7	7
14001720	MAXWELL SIQUEIRA DA SILVA	26	3	4	6	6	7
14003004	MIGUEL ADALBERTO DE MORAIS RAMOS	22	5	4	3	5	5
14000465	NATALIA NARDELLI EMMERICH	39	8	6	8	9	8
14002590	NATALIA RIBEIRO MELLO	27	6	5	5	5	6
14005396	NATÉRCIA MARIA RIBEIRO	13	3	2	1	3	4
14000544	NATHÁLIA DE AQUINO CARNEIRO	20	6	3	5	3	3
14004483	NATHÁLIA NOGUEIRA ABRAHÃO	38	8	5	8	7	10
14003820	NAYARA RANGEL VASCONCELLOS	33	6	6	8	5	8
14002700	PAOLA MADRID CORRÊA	32	7	8	7	6	4
14001986	PASCHOAL VITORIO CARDOSO CUSIELO	28	8	4	6	5	5
14000453	PATRICIA CAMBRAIA TORRES	31	7	3	6	8	7
14003340	PATRÍCIA CARREIRA VENEU PEHRSON	20	4	4	2	4	6
14001652	PAULA DE MENEZES CALDAS	39	8	7	9	7	8
14001858	PAULO CESAR DE ALMEIDA JUNIOR	30	5	6	8	6	5
14003703	PAULO DE TARSO MARTINELLI	40	9	8	8	8	7
14004070	PAULO RENATO LIMA GUEDES	21	4	5	3	5	4
14002759	PEDRO PAULO ANDRADE DOS SANTOS	28	2	7	6	8	5
14003879	PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	31	6	6	7	6	6
14005475	POLLIANA CAMPBELL DA ROCHA	24	4	5	5	4	6
14005487	PRISCILA MIGUEL BERNARDES	15	3	3	3	3	3
14003491	PRISCILA ROCHA DOUAT PESSANHA	31	8	2	8	6	7
14004586	RAFAEL AGUIAR MAGALHÃES	24	5	4	5	7	3
14004628	RAFAEL AMARAL CARDOSO	36	5	6	10	8	7
14003594	RAFAEL MOULIN DE MAGALHÃES	20	2	5	5	3	5
14001809	RAFAELA CRISTINA DE CARVALHO	30	6	6	5	8	5
14000441	RAFAELA OLIVEIRA FONTES	33	7	8	5	6	7
14002978	RAPHAEL DE ANDRADE NAVES	36	6	10	5	7	8
14003867	RAPHAEL GONÇALVES RODRIGUES	30	3	6	8	7	6
14004975	RAPHAEL MACHADO PACHECO	28	5	3	7	7	6
14003260	RENATA GAUDERETO ALVIM	28	5	5	4	7	7
14004823	RENATA NOGUEIRA GUIMARAES	31	5	6	4	7	9
14002085	RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	37	7	7	7	6	10
14005086	RITA DE CASSIA LOGULLO MARQUES DE SOUSA	29	6	5	4	8	6
14002632	ROBERTA MAGALHÃES ANTUNES	24	5	6	3	6	4
14001160	RODRIGO CALLEGARI NÓBREGA	22	2	6	5	5	4
14004057	RODRIGO DE CASTRO VALENTE	23	7	3	5	4	4
14002279	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN	42	9	8	8	9	8
14001913	RODRIGO TRINDADE DE SOUSA	29	4	8	8	5	4
14000040	RÔMULO OLIVEIRA PINTO	29	6	3	5	7	8
14003727	ROSELENE DAS DORES SILVA PINTO DA SILVA	29	5	5	5	7	7
14002735	SAULO NOGUEIRA HERMOSILLA DE ALMEIDA	26	5	4	8	5	4
14001573	SÉRGIO AUGUSTO RIVOLI	28	6	5	8	4	5
14004872	SÉRGIO BERNARDO PINNA JUNIOR	26	6	4	5	5	6
14004902	SÉRGIO LUIZ BAPTISTA DUARTE	29	8	4	3	9	5
14002115	SIDNEI FRIAS DUZIT	29	6	5	6	6	6
14001536	SILVANA BARBOSA DA CUNHA BLANC AMORIM	24	4	6	3	7	4
14001482	SILVIA BRANDÃO CRIADO	26	7	4	3	8	4
14004150	SILVIA HELENA DE ARAUJO BARROCO	32	5	8	6	5	8
14004884	TACIANA SANTOS LUSTOSA	37	7	6	8	8	8
14001925	TELMA LUCIA RODRIGUES DA COSTA FERREIRA	29	4	4	7	7	7
14003247	THAIS DONI PIRES ARANTES	42	9	7	9	10	7
14002358	THIAGO CARVALHO DE SÁ	35	7	7	7	7	7
14002541	THIAGO DANIEL DA SILVA	31	5	4	8	6	8
14004951	THIAGO DE ANGELIS FERREIRA DE OLIVEIRA	25	4	4	6	6	5
14002152	THIAGO SOARES MARTY	27	4	2	7	5	9
14004720	VANESSA CRISTINA DE MORAES LOPES	16	3	2	3	6	2
14004653	VERÓNICA DOS REIS EMERICK CALZOLARI	36	5	7	8	8	8
14000532	VICTOR GONÇALVES LISBOA	39	5	9	8	8	9
14004598	VIRGINIA MIRANDA DUARTE DE OLIVEIRA	21	6	4	2	6	3
14004768	VIRGINIA SABINO DE PAULA PEREIRA DA SILV	32	4	6	8	7	7
14005141	VIVIAN LONGO MOREIRA	30	5	8	5	5	7

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

14002462 VIVIANE RIGO CASTRO 37 9 4 8 9 7  
14002334 WALTER PEREIRA NETO 29 4 6 6 6 7**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 048/08**

EMENTA: ALTERAÇÃO INCISO II DO ARTIGO 26 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso II do Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar

com a seguinte redação:

"Artigo 26 - .....

II - Fica fixado em 21 (vinte e um) o número de Vereadores da Câmara Municipal de

Volta Redonda."

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de maio de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente**Luis Cláudio da Silva  
1º Vice-PresidenteJosé Martins de Assis  
2º Vice-PresidenteAmérica Tereza Nascimento da Silva  
1ª SecretáriaMaurício Batista  
2º Secretário

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 2008:

Saldo do mês anterior.....R\$ 1.119.819,59

ORÇAMENTO (Empenho)

No mês.....R\$ 432.455,44

Até o mês.....R\$ 10.965.012,29

RECEITA (Repasso):

No mês.....R\$ 1.923.333,34

Até o mês.....R\$ 7.797.779,80

DESPESA (Orçamentária):

No mês.....R\$ 1.803.059,39

Até o mês.....R\$ 6.903.115,61

Saldo para o mês seguinte.....R\$ 1.235.467,28

**OBS.:** Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 06 de junho de 2008.

**MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
CRC/RJ - 053.613/0-5 Matrícula 1036****LENISE CARDOSO PEREIRA  
Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil  
C.CRC/RJ - 56.781-3****VEREADOR WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente da CMVR****TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Rodrigo Pereira Pires**, nomeado para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, símbolo AL-1, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quatrocentos e cinqüenta e seis, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, como compromissode leal e honradamente desempenhar as funções de Agente Legislativo I.

Volta Redonda, 05 de junho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente****Rodrigo Pereira Pires  
Agente Legislativo I  
- empossado**

# A PREFEITURA AUMENTA EM 50% NÚMERO DE CONSULTAS/MÊS PARA MÉDICOS ESPECIALISTAS

## CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

**Mais consultas,  
mais saúde para você.**



Secretaria Municipal de Saúde



Para melhorar ainda mais o atendimento em saúde e aumentar o número de consultas com médicos especialistas, a Prefeitura de Volta Redonda criou o Centro de Especialidades Médicas. A partir deste mês, 04 Centros de Especialidades Médicas começam a funcionar. Entre as especialidades estão: Cardiologia, Neurologia, Nefrologia, Otorrinolaringologia, Nutrição, Endocrinologia e Ortopedia.

**Os Centros de Especialidades Médicas funcionam nos bairros Retiro, Jardim Belmonte, Santo Agostinho, Vila e Aterrado.**

**Antes de ir ao Centro de Especialidades Médicas, procure a Unidade de Saúde mais próxima de sua casa e faça seu agendamento.**